

**ACTA DA
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 03 de Junho de 2009, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 – Aprovação das Actas da 17ª Reunião Ordinária e da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas no dia 10 e 19 de Setembro 2008, respectivamente. -----

Ponto 2 – 5ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 3 – Proposta de Aquisição de Viaturas para Posterior Doação à Polícia de Segurança Pública (Divisão Policial de Odivelas) e do Subsequente Protocolo. (PRES) -----

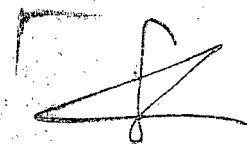
Ponto 4 – Municpália Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM - Plano de Água das Piscinas Municipais para a Época Lectiva 2009/2010 e da respectiva Tabela de Preços. (PRES) --

Ponto 5 – Proposta de Desinfestação Urgente à Associação Portuguesa de Combate à Exclusão Social – Freguesia de Odivelas – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente da Câmara de Odivelas. (DAS) ---

Ponto 6 – Junta de Freguesia do Olival Basto – Proposta de Celebração de Protocolo Adicional para Manutenção de Três Espaços Verdes na Rua Angola ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF). (DAS) -----

Ponto 7 – Junta de Freguesia da Ramada – Rua Palmira Bastos – Bons Dias - Proposta de Reembolso pela Execução de pré-instalação de Contadores de Água e Respectiva Canalização para Rega de Espaços Verdes. (GAJF) -----

Ponto 8 – Proposta de Aprovação da Candidatura Municipal ao Programa PROHABITA e Consequente Aprovação da Minuta do Respectivo Acordo de Colaboração n.º 587/ Vertente Sul – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal. (DHSAS) -----



Ponto 9 – Escola EB 2/3 Gonçalves Crespo – Proposta de Aprovação da Minuta Contratual. (DOMT) -----

Ponto 10 – Proposta de Atribuição do Subsídio de “Auxílios Económicos” Destinado aos Alunos Carentes das EB1’s e de Atribuição do Subsídio de “Tecnologias de Apoio” Destinados aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais – Ano Lectivo 2009/2010. (DSC/DGREASE) -----

Ponto 11 – Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa – Proposta de Subsídio de Apoio Extraordinário. (DSC/DD) -----

Ponto 12 – Festa de Encerramento no âmbito do Clube do Movimento – Proposta de Aceitação de Patrocínio. (DSC/DD) -----

Ponto 13 – Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal a Beja. (DSC/DCJT) -----

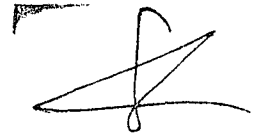
Ponto 14 – Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Serra de Sintra - Cascais. (DSC/DCJT) -----

Ponto 15 – Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 9 do Olival Basto – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal a Terras do Bouro. (DSC/DCJT) -----

Ponto 16 – Corpos Nacional de Escutas – Agrupamento 69 de Odivelas - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Sub - Programa B3 e Programa D – Proposta de Apoio logístico e Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DCJT) -----

Ponto 17 – Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal a Sobral de Baixo - Soure. (DSC/DCJT) -----

Ponto 18 – Grupo Futsal do Serviço de Finanças de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Campeonato Nacional de Futsal dos Trabalhadores dos Impostos. (DSC/DCJT) -----



Ponto 19 – Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 20 – Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 21 – Odivelas Futebol Clube – Campeonato Nacional de Juniores A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----

Ponto 22 – Proc. 35.622/L/OC – Quinta do Porto Pinheiro – Freguesia de Odivelas – Proposta de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/2001. (DGOU) -----

Ponto 23 – Proc. 962/RC – Bairro Trigache Sul – Freguesia de Famões – Proposta de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Caução – Alvará n.º 2/2001. (DGOU) -----

Ponto 24 – Proc. 11906/L/OC – Sociedade de Construções Martins Dias, Lda – Terra Comprida – Amoreira – Freguesia da Ramada – Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 25 - Proposta de Projecto Piloto para Mediadores Municipais – Comunidade Cigana – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas. (DHSAS) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

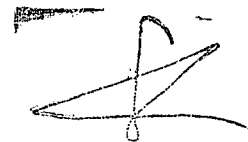
SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----



CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

As Senhoras Vereadoras Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi e Maria da Luz Nogueira estiveram ausentes da reunião, tendo as suas faltas sido devidamente justificadas. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira foi substituída pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia um do mês de Junho do ano de dois mil e nove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 8.385.539,03 (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove euros e três cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

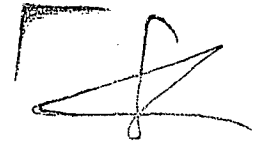
A Senhora Presidente, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação nº Interno/2009/6874, de 09-05-18, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências Delegadas e Subdelegadas. -----

- Informação nº Interno/2009/7210, de 09-05-25, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências Delegadas. -----

- Informação nº Interno/2009/7221, de 09-05-26, relativa ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências nº 08/VJE/2006, durante o período de 28-04-09 a 26-05-09; -

- Informação nº Interno/2009/7299, de 09-05-27, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências Subdelegadas. -----



- Informação nº Interno/2009/7459, de 09-05-28, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências Delegadas. -----

- Informação nº Interno/2009/7460, de 09-05-28, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências Subdelegadas. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à questão das manutenções/inspecções dos elevadores e quais os meios à disposição dos condóminos no caso da selagem dos elevadores. -----

O Senhor Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral, Dr. Hernâni Boaventura, prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se à distribuição de um documento sobre as Escolas e que foi distribuído pelos alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º Ciclo e que alegadamente tem intuítos políticos partidários. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à distribuição de um documento referente às Escolas do Concelho. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se ainda ao Passeio dos Idosos e a um filme que foi transmitido durante a viagem. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se à distribuição de um documento sobre as Escolas do Concelho. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia referiu-se à distribuição de um documento sobre as Escolas do Concelho. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se à distribuição de um documento sobre as Escolas do Concelho. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se ao vandalismo em vários jardins do Concelho. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se a várias iniciativas das unidades. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração política, "Odivelas: Crianças com Futuro" que seguidamente se transcreve: -----

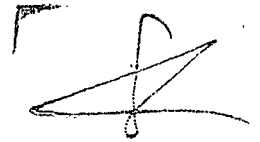
"A família, enquanto elemento natural e fundamental da sociedade e do meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a protecção e a assistência necessárias para desempenhar plenamente o seu papel na comunidade. Neste contexto, a Organização das Nações Unidas proclamou que a infância tem direito a uma ajuda e assistência especiais. A necessidade de tal protecção foi enunciada na Declaração dos Direitos da Criança em 1924, em Genebra, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos estatutos das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança. -----

A Declaração dos Direitos da Criança data do pós Guerra, quando em 20 de Novembro de 1959, a Assembleia das Nações Unidas considerou que a Humanidade deve à criança o melhor dos seus esforços. Mais tarde, em 20 de Novembro de 1989, as Nações Unidas adoptaram por unanimidade a Convenção sobre os Direitos da Criança, que Portugal veio a ratificar a 20 de Setembro de 1990. Este documento enuncia um amplo conjunto de direitos fundamentais de todas as crianças, bem como as respectivas disposições para que sejam aplicados. Esta Convenção não é apenas uma declaração de princípios gerais; quando ratificada, representa um vínculo jurídico para os Estados que a ela aderem, os quais devem adequar as normas de Direito interno às da Convenção, para a promoção e protecção eficaz dos direitos e Liberdades nela consagrados. -----

A exaltação dos Direitos da Criança tem vindo a ser feita de forma paulatina comparada com a necessidade urgente que ainda hoje milhões de crianças apelam em todo o mundo. -----

No dia 1 de Junho celebra-se o Dia Internacional da Criança. E por considerarmos que as crianças devem estar bem integradas no seio das famílias, onde o convívio, a partilha de experiências e o conforto físico e psicológico deve ser incentivado e promovido de forma permanente. -----

Foi possível assistir no passado Domingo a milhares de famílias do Concelho unidas para desfrutarem de um vasto e interessante programa de actividades onde milhares de pessoas participaram em três zonas de animação distintas, designadamente no Sr. Roubado, no Parque Rio da Costa e na Quinta da Memória, onde foi inaugurado mais um espaço verde de excelência, o Jardim da Música. -----



Estes espaços dispunham de actividades atractivas e emocionantes que permitiram aos mais novos partilharem com os seus familiares e acompanhantes momentos de lazer, de convívio e, sobretudo, de muita alegria. -----

Mas, se a celebração, a desconpressão e o divertimento são essenciais para a estruturação das crianças e jovens, o Partido Socialista de Odivelas considera que essa estruturação deve ser igualmente assente num dos vectores essenciais para o reconhecimento efectivo dos Direitos da Criança: A Educação. -----

A Educação permite que as crianças disponham dos instrumentos necessários para enfrentar o futuro com confiança. Nessa perspectiva, consideramos que o investimento que estamos a fazer na Educação e no parque escolar constitui a semente para que as crianças que residem e estudam em Odivelas tenham um futuro melhor. -----

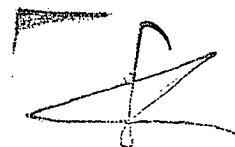
O Partido Socialista deu início a um investimento sem precedentes na Educação e no parque escolar do Concelho de Odivelas, que tem vindo gradualmente a aumentar e que este ano corresponde a 16% do orçamento municipal. Este investimento visa promover a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo, combater a exclusão social e criar mais oportunidades, descentralizando e colocando a escola e a formação ao alcance de todos. -----

Depois da universalização das refeições escolares e da oferta dos manuais escolares, do alargamento da rede de bibliotecas escolares, no complemento de apoio à família, do desenvolvimento de inúmeros programas e projectos de promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono e ao insucesso escolar e da aposta nas AEC's (onde investimos no total cerca de €3M), vamos prosseguir o investimento que iniciámos na valorização, recuperação e aumento do parque escolar, através da construção e colocação em funcionamento de novas escolas com o complexo escolar de Porto Pinheiro (€2,5M), a substituição da escola Isabel de Portugal (€4,5M), com a escola Eça de Queiroz na Ramada (€1,5M), EB2/3 Avelar Brotero em Odivelas (€4,5M), EB2/3 Gonçalves Crespo na Pontinha (€3M) e escola EB1/JI dos Apréstimos na Ramada (€2,5M). -----

Para além dos investimentos que iremos realizar ao nível das escolas do 1º, 2º e 3º ciclos, iremos também investir na construção de novos estabelecimentos públicos ao nível do jardim-de-infância, designadamente no JI Olival Basto (€1,2M), no Jardim-Escola João de Deus na Ribeirada (que alia as vertentes JI e EB1, com capacidade total para mais de 400 crianças), no Vale Grande na Pontinha (€1,2M). -----

Tivemos conhecimento na semana passada que as últimas 5 candidaturas apresentadas ao Pré-Escolar foram pré-seleccionadas: EB1/JI Quinta de S. José, EB1 da Amoreira, EB1 Máxima Vaz, EB1 n.º 5 de Odivelas e JI Álvaro de Campos. -----

O investimento contínuo que está previsto realizar no parque escolar entre 2010 e 2013 visa ainda construir as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico em Caneças, na Ribeirada, no Casal do Privilégio (Póvoa Sto. Adrião) e B.º Mário Madeira na Pontinha. Iremos investir nestas obras €11,5M, de forma a permitir que as



famílias residentes nestas freguesias e nestes bairros possam dar às suas crianças os alicerces para que o seu futuro seja promissor. -----

Nesse sentido, pretendemos igualmente dar continuidade à requalificação e ampliação do parque escolar existente no Concelho, através de um volume de investimento global de €16,5M. -----

O PS considera igualmente fundamental que a evolução intelectual e educativa deve ser acompanhado pelo desenvolvimento e formação física, pelo que iremos construir novos polidesportivos cobertos nas escolas que ainda não dispõem desses equipamentos, nomeadamente na EB2/3 Carlos Paredes na Póvoa S. Adrião, na EB2/3 Pombais e na EB2/3 António Gedeão, ambas em Odivelas. -----

Estamos a investir para recuperar o atraso que todas as freguesias do Concelho de Odivelas apresentavam por via da pesada herança deixada em todas as áreas essenciais ao desenvolvimento do território, nomeadamente na Educação e no parque escolar. Mas não adianta lamentar a incompetência daqueles que nos antecederam na gestão deste território antes da instalação do Município de Odivelas. Estamos numa nova era de concretização através de políticas que asseguram a coesão, a modernização e o desenvolvimento do Concelho. -----

Com o PS o futuro faz-se no presente, pelo que estamos a concretizar a nossa política de Educação com a certeza de que as crianças em Odivelas têm futuro. Um futuro sustentável, onde a igualdade, a qualidade e a educação está ao alcance de todos. Odivelas está definitivamente no Rumo Certo." -----

A Senhora Presidente colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

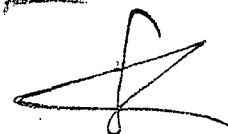
Ponto 25 - Proposta de Projecto Piloto para Mediadores Municipais – Comunidade Cigana – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas. (DHSAS) -----

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia. -----

1º PONTO -----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 10 E 19 DE SETEMBRO 2008, RESPECTIVAMENTE. -----

Presente, para deliberação, as actas da 17ª Reunião Ordinária e da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 10 e 19 de Setembro 2008, respectivamente. -----



Aprovado, por maioria, a acta da 17ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 10 de Setembro de 2009, com abstenção do Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista e a acta da 5ª reunião extraordinária realizada a 19 de Setembro de 2008, com abstenção dos Senhores Vereadores Rui Francisco e Fernando Lourenço Baptista, por não terem estado presentes nas reuniões respectivas. -----

-2º PONTO------

5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF)-----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º Interno/2009/7488, de 09-05-28, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

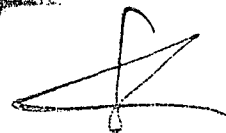
"Junto se envia a proposta da 5ª Alteração Orçamental (Extraordinária) de 2009, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida a aprovação na próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2009/7488, de 2009-05-28, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a 5ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A 5ª alteração orçamental decorre da necessidade de reforço de diversas rubricas, nomeadamente, de 1000,0€ para o Circuito de Atletismo, 3.628,44 € para a candidatura ao projecto-piloto para mediadores municipais. -----

Nesta modificação orçamental destacam-se, entre outros, os seguintes reforços, no Departamento de Obras Municipais; -----



1. Para a execução de passeios, valetas e estacionamento, 20.000,00€; -----
2. Para reparações de Centros de Dia, 15.000,00€; -----
3. Para beneficiação e reparação de Espaços Urbanos, em vários locais do concelho, 60.000,00 €; -----

Esta alteração orçamental totaliza 152.148,44 €, verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 1.800,00 €, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental." -----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POSTERIOR DOAÇÃO À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (DIVISÃO POLICIAL DE ODIVELAS) E DO SUBSEQUENTE PROTOCOLO. (PRES) -----

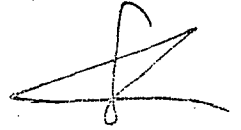
Presente, para deliberação, a proposta da Senhora Presidente, datada de 29 de Maio de 2009, que seguidamente se transcreve: -----

-----"PROPOSTA"-----

Proposta de Aquisição de Viaturas para posterior Doação à Polícia de Segurança Pública (Divisão Policial de Odivelas) e do subsequente Protocolo -----

Considerando que: -----

- A segurança das pessoas e bens é na sociedade actual um dos vectores fundamentais para que o Concelho possa evoluir naturalmente e a comunidade disponha da tranquilidade necessária, sem estar em constante sobressalto com fenómenos de insegurança; -----
- ☉ Município de Odivelas em coordenação com as forças de segurança locais está consciente da necessidade de aplicar estratégias preventivas com vista a dissuadir práticas censuráveis e dar resposta eficaz aos problemas reais dos seus munícipes; -----
- ☉ Programa Integrado de Policiamento de Proximidade permite que a actividade dos agentes de segurança decorra tão perto quanto possível das populações de modo a resolver os problemas concretos dos munícipes, constituindo um modelo de actuação preventivo e dissuasor da prática de actos ilícitos; -----
- O policiamento de proximidade, quando feito de forma efectiva e regular, é um elemento integrante da estratégia de prevenção policial que preconizamos para o nosso Concelho; -----



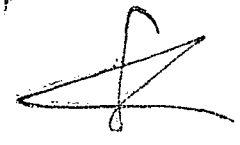
- A estratégia e o modelo de actuação das polícias e os recursos e instrumentos que dispõem, influem e repercutem-se directa e proporcionalmente no grau de segurança registado, pelo que, as forças de segurança devem dispor dos recursos correspondentes e adequados à estratégia de actuação definida face à realidade e ao perfil de cada território; -----
- O território do Concelho de Odivelas dispõe de registos de criminalidade bastante inferiores à média dos apurados na Área Metropolitana de Lisboa, contrariando a evolução que, devido a motivos próprios, o Relatório Anual de Segurança Interna de 2008 apresenta, sublinhando-se que dos 16 Municípios que integram o Distrito de Lisboa, Odivelas é o 6º mais seguro e o 1º urbano, sendo que os mais seguros são marcadamente rurais; -----
- O Município de Odivelas projecta que estes indicadores territoriais permaneçam favoráveis e, inclusivamente, sejam melhorados, considerando-se que para atingir tal desiderato deve ser feito um esforço partilhado para conseguir esses bons resultados, estando a Autarquia disponível para contribuir para que as forças de segurança que actuam no seu território disponham dos meios e dos instrumentos essenciais à perseguição deste objectivo comum; -----
- O Município de Odivelas, no âmbito da sua candidatura ao "ProLisboa – Requalificação da Vertente Sul de Odivelas", irá desenvolver futuras acções de policiamento de proximidade preferencialmente na área abrangida pelo Projecto. -----

Caberá, assim, ao Município de Odivelas contribuir para que a Divisão Policial de Odivelas fique melhor dotada e disponha dos meios necessários e adequados, designadamente viaturas descaracterizadas, para que possa prosseguir e aprofundar o trabalho que tem vindo a ser realizado no território do Concelho de Odivelas, em prol do desígnio comum de garantir a tranquilidade e o bem-estar da população e preservar a segurança de pessoas e bens. -----

Face a esta intenção do Município de Odivelas que entronca na vontade da Divisão Policial de Odivelas de ver melhorados, e aumentados os seus meios no que concerne a viaturas descaracterizadas, foi dado início ao presente processo com a solicitação ao Comando da Divisão das orientações emanadas pela Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública sobre este assunto, as quais se anexam à presente informação (anexo I). -----

Tendo por base as referidas instruções, foi realizada uma consulta informal ao mercado, analisada a capacidade orçamental e financeira da CMO de proceder à aquisição de viaturas, tendo em consideração as sugestões da PSP quanto às características dos veículos necessários, nomeadamente, o facto de serem viaturas a gasóleo. -----

Assim, foram ajustadas as necessidades manifestadas pela Divisão Policial de Odivelas (anexo II), ao limite de verba disponível para aquisição de viaturas, através do Orçamento para 2009, tendo resultado a possibilidade de se concretizar a aquisição, para posterior doação à PSP, de 3 (três) viaturas com as seguintes características: -----



Marca	Modelo	N.º Viaturas
Toyota	Corolla Sedan 1,4 D-4D Luna	1
Toyota	Auris 5p 1.4D4d ac	2

Face a tudo o que ficou exposto e considerando ainda que: -----

Nos termos da alínea h) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete às câmaras municipais colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central, neste caso no âmbito da Candidatura ao PorLisboa – Requalificação da Vertente Sul de Odivelas"; -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem disponível uma verba de 50.000€ (cinquenta mil euros), inscrita no Orçamento e Grandes Opções do Plano 2009 da DTO, na rubrica **0502/07010605 – Aquisição de Viaturas**, com a qual pode adquirir viaturas a doar posteriormente à Divisão Distrital de Odivelas com vista a melhorar o policiamento do território deste Concelho promovendo deste modo a segurança da sua população -----

Proponho que a Câmara Municipal de Odivelas delibere; -----

A - Adquirir as seguintes três viaturas: -----

Marca	Modelo	N.º Viaturas
Toyota	Corolla Sedan 1,4 D-4D Luna	1
Toyota	Auris 5p 1.4D4d ac	2

Pelo valor estimado de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), **para serem doadas à PSP** a fim de proporcionar a esta Polícia-mais meios para que possa actuar no território de Odivelas, designadamente, no âmbito da Candidatura ao PorLisboa – Requalificação da Vertente Sul de Odivelas", de acordo com uma política de policiamento de proximidade. -----

B- Aprovar a minuta de Protocolo (anexo III) -----

Determino o envio da presente proposta: -----

1 – Ao DGAF, para cabimentação prévia da despesa na rubrica 0502/07010605 – Aquisição de Viaturas -----

2 – A SAOM, para inclusão deste Ponto na OT da reunião de CM, de 3 de Junho. -----

Odivelas, 29 de Maio de 2009" -----

“MINUTA DE PROTOCOLO”

Entre: -----

litho formás

MUNICÍPIO DE ODIVELAS pessoa colectiva de direito público, número 504 293 125 com sede em Odivelas nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, representado neste pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana de Fátima Carvalho Amador, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTROGANTE** ou **M.O.**;

e

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - pessoa colectiva número com sede na em, representada pelo senhor, com poderes para o acto, adiante designada também por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **P.S.P.**;

É celebrado o presente **PROTOCOLO**, ao abrigo da alínea h) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes e no omissivo pela legislação aplicável:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objectivo doar à P.S.P. viaturas descaracterizadas destinadas a assegurar um **policamento de proximidade** no território do Concelho de Odivelas, designadamente na Área de Requalificação da Vertente Sul, no âmbito da Candidatura ao PorLisboa.

Cláusula Segunda

As viaturas referidas na cláusula anterior, serão adquiridas pelo M.O. de acordo com os critérios predefinidos pelo Departamento de Operações da P.S.P., e serão **as seguintes**:

Marca	Modelo	N.º Viaturas
Toyota	Corolla Sedan 1,4 D-4D Luna	1
Toyota	Auris 5p 1.4D4d ac	2

Cláusula Terceira

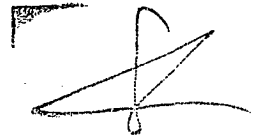
⊗ policamento de proximidade, com especial incidência na área de requalificação da Vertente Sul de Odivelas, tem como objectivos nucleares:

- Estabelecer com regularidade contactos com os munícipes para conhecimento dos problemas de segurança que mais os preocupam;
- Garantir melhores condições de segurança junto dos munícipes.

Cláusula Quarta

Com as acções referidas na Cláusula Terceira visa-se:

- Prevenir actos de vandalismo e eventuais furtos;



- b) Evitar o tráfico e o consumo de drogas; -----
 c) Reforçar procedimentos de segurança, bem como alertar para situações pontuais; -----
 d) Estabelecer, com os interlocutores, empatia, geradora de uma relação de confiança com a polícia, com a finalidade de tomarem mais cuidado com aquilo que os rodeia e com as pessoas que os cercam. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

Ao Primeiro Outorgante compete doar as viaturas nos termos que se alude nas cláusulas Primeira e Segunda. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

À Segunda Outorgante compete: -----

- a) Desenvolver acções adequadas a um eficaz policiamento de proximidade; -----
 b) A eventual posterior caracterização das viaturas; -----
 c) Apresentar um relatório anual das actividades realizadas no âmbito deste Protocolo. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2009 -----

Pl'o Primeiro Outorgante ----- Pl' a Segunda Outorgante -----

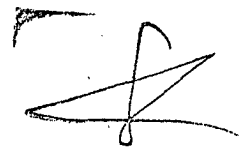
(Susana de Carvalho Amador)" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a aquisição de três viaturas, 1 Toyota Corolla Sedan 1,4 D- 4D Luna e 2 Toyota Auris 5p 1.4 D 4d ac, pelo valor estimado de € 50 000,00 (cinquenta mil euros), para serem doadas à PSP, no âmbito da candidatura ao "PorLisboa – Requalificação da Vertente Sul de Odivelas", nos termos da minuta de contrato e da proposta acima transcritas. -----

⊙ **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, a **Senhora Presidente**, pela bancada do PS e o **Senhor Vereador Carlos Bodião**, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"A proposta agora votada, de aquisição de 3 viaturas, com um valor estimado de 50.000 euros, para as doar à PSP revela, uma vez mais, a opção da maioria nesta câmara de se substituir ao Governo em



questões de que este se demite ou a que não responde cabalmente, mas que são da sua competência e que tem o dever de assegurar. -----

Não podemos deixar de ter presente que, quando os recursos são finitos e não chegam para dar resposta às muitas necessidades e carências ainda existentes neste concelho, sempre se opta por canalizar verbas para fazer aquilo o que é obrigação do Governo, a câmara deixa por fazer alguma coisa que faz falta e que é sua atribuição e competência. -----

Quem perde são sempre os munícipes, são sempre os contribuintes. -----

A segurança pública é uma das mais importantes funções do Estado e uma competência exclusiva do Governo. Lamentavelmente, também neste domínio e no que a este concelho diz respeito, as insuficiências são mais que muitas e têm vindo progressivamente a agravar-se, quer por falta de efectivos, cujo número tem diminuído enquanto a população aumenta, quer pela falta de meios para cumprirem a sua missão. -----

Para nós, vereadores da CDU, denunciar, exigir, pressionar o Governo para melhorar o policiamento, a prevenção criminal, a segurança das pessoas e dos seus bens, é uma obrigação dos autarcas perante os munícipes que os elegeram e que representam. -----

Mas há quem opte pelo silêncio e por medidas deste tipo, pontuais, casuísticas, que não resolvem e só ligeiramente remedeiam. Os pensos rápidos não curam as feridas graves. Mas ajudam a escondê-las... -----

Mas porque o que está em causa é garantir a segurança da população, das pessoas e dos seus bens, nomeadamente na área da vertente sul e cremos acreditar que a afectação destes meios, destas viaturas, poderá contribuir para esse objectivo, por essa razão e só por essa razão, a nossa abstenção. -----

Odivelas, 3 de Junho de 2009" -----

A Senhora Presidente: -----

"Esta é uma proposta de aquisição de viaturas para depois doarmos à Polícia de Segurança Pública. A proposta traz, como elemento integrante, o protocolo que legitima essa doação. Entendemos em trabalho conjunto com a PSP, que era importante que o Município de Odivelas, embora não seja sua competência, mas à semelhança do que outros Municípios e até Freguesias têm vindo a fazer, pudéssemos reforçar o patrulhamento e investigação criminal, reforço esse que carece muito de viaturas, para que o mesmo possa ocorrer. Todos nós hoje estamos preocupados com a segurança pública. -----

© Relatório de Segurança Interna, do ano anterior, revela-nos aqui alguns dados preocupantes em termos de país no que toca ao crime violento que aumentou mais de 12%, crime violento esse em que o *carjacking* e também o assalto com a presença das pessoas em casa, que se chama o *homejacking*, está verdadeiramente na ordem do dia, bem como, obviamente, a delinquência juvenil e a entrada cada vez mais cedo e prematura dos jovens em condutas desviantes e portanto tem havido de facto um aumento significativo de criminalidade e, nesse crime violento, há aqui uma preocupação de actuação conjunta e de trabalho em rede que cada vez mais tem que se afirmar. -----



Das reuniões em que participei com os Presidentes de Câmara do Distrito de Lisboa, dos 16 Municípios, verificámos com agrado que dos Municípios que integram o Distrito, Odivelas é dos Concelhos Urbanos, aquele que apresenta Índices mais seguros e portanto em 16 Municípios, Odivelas ocupa o 6º lugar, precedido de Concelhos de carácter mais rural como a Azambuja e a Arruda dos Vinhos, entre outros, o que significa também que no Distrito de Lisboa os 5 Concelhos que entre si partilham 70% do crime violento são, Lisboa, Sintra, Cascais, Amadora e Oeiras, sendo que Loures também veio a crescer nos últimos anos e no ano passado em particular e, portanto, é entre 5 Municípios que existe verdadeiramente o crime mais violento ou seja cerca de 70% a 80%.

Odivelas tem um rácio de criminalidade mais baixo por 1.000 habitantes, que a média em Lisboa e nos outros Concelhos limítrofes, mas não temos que ficar descansados com os nossos índices porque queremos, obviamente, que possam ainda baixar mais, que se estabilizem e que verdadeiramente continuemos a ter de facto um ranking de segurança que permita que o nosso Concelho possa ter também um bom rótulo em termos de segurança, uma vez que temos aqui uma espécie de microclima, uma vez que faz fronteiras com todos os municípios que apresentam problemas de insegurança, esse é um trabalho que exige claramente o reforço dos nossos agentes. Está estimado que, em Setembro, haja um reforço ao nível do Distrito, de cerca de 2.000 novos agentes, entre a PSP e a GNR, foi essa a informação que nos deu o Senhor Ministro e esperamos, obviamente, que esse reforço de 2.000 novos agentes, também possam vir para o Concelho de Odivelas.

Ao longo deste mandato, apostámos muito em acções discretas de alguma invisibilidade, mas muito eficazes, fizemos mais de 6 acções conjuntas com o SEF, a PSP e a nossa Fiscalização Municipal, acções que foram feitas no período nocturno, que foram feitas em zonas entendidas como mais delicadas, nomeadamente no Vale do Forno, em algumas zonas mais problemáticas da Pontinha, acções essas que, pelo facto de serem sempre inesperadas, permitiram a identificação de um conjunto de situações, nomeadamente ligadas com a prostituição, com o tráfico de mulheres, com traficância, com detecção de armas brancas e armas de fogo e o que se tem verificado é que essas acções são claramente dissuasoras da delinquência e do crime, uma vez que, pelo menos, no período de 6 a 8 meses após as acções há verdadeiramente uma reposição da normalidade, que depois retoma todo o ciclo de delinquência, mas não tem retomado com a incidência que tinha e, por isso, não poderia deixar também de dar aqui o meu testemunho e reconhecimento a essas acções conjuntas da PSP, do SEF e da nossa Fiscalização Municipal. Esta é, aliás, a única do país que é convidada a participar nessas acções e que é reconhecida pela PSP e pelo SEF como um parceiro credível, de grande eficácia e também agradecer aos Presidentes dos Bairros, nomeadamente da Vertente Sul, que têm trabalhado também de forma discreta ajudando-nos a identificar as situações mais problemáticas.

Por tudo isto, penso que este Executivo poderá coadjuvar as forças de segurança nesta proposta que hoje trago aqui. A proposta encerra em si a doação de 3 viaturas.



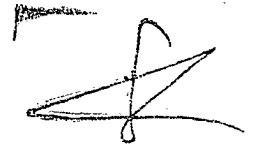
Verdadeiramente foi esse também o pedido e a identificação que a PSP nos fez. Em relação às características, fizemos a prospecção que tínhamos que fazer em relação a este assunto e, portanto, temos também inscrição orçamental para o efeito e portanto penso que o processo está instruído de forma clara, tem os documentos que no fundo informam este processo, bem como, a minuta de protocolo onde está dito de forma muito clara que estas viaturas visam acima de tudo prevenir os actos de vandalismo e eventuais furtos, evitar o tráfico e consumo de drogas, reforçar procedimentos de segurança, como alertar para situações pontuais e estabelecer com os interlocutores empatia, geradora de uma relação de confiança com a polícia e portanto estes são alguns dos objectivos destas acções e a preocupação tem a ver com o policiamento de proximidade. Aliás, a estratégia de segurança interna em curso é cada vez mais o policiamento de proximidade e de bairro, ou seja, da política da super-esquadra, estamos a passar para a política, a meu ver correcta, que é a presença, a proximidade e ainda que também com viaturas descaracterizadas se possam identificar um conjunto de situações, em que a discrição pode ser uma arma invisível, mas muito eficaz." -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião: -----

“Senhora Presidente, o PSD irá votar favoravelmente esta proposta, não sem antes tecer algumas considerações. O concelho de Odivelas tem sido muito mal tratado nos últimos anos e na questão de segurança então é uma questão aberrante, isto devia ter sido pensado com a chegada do Metro a Odivelas, porque com a chegada do Metro, abriu-se aqui um canal muito grave para o Concelho, porque a mobilidade aumentou grandemente, aliás, nós temos questões de criminalidade, por exemplo, vandalismo na Arroja, vandalismo noutros locais do concelho, que eu sei que não são feitos por pessoas de cá, são efectuadas por pessoas externas ao concelho. -----

A Vertente Sul é um caso particular. Não se trata apenas da segurança de pessoas e bens, é uma questão de segurança do Estado, e a Senhora Presidente deve saber daquilo que lhe estou a dizer. Há ali uma questão de segurança de Estado, por isso devia levar o Governo a olhar para Odivelas de uma outra maneira, afectando mais meios materiais e humanos às Esquadras. Mas este Estado que não sabe qual é o seu papel, e eu relembro que ainda há-bem pouco tempo foi vinculada uma notícia nas televisões em que uma cidade na Alemanha não sabia o que fazer com os milhões que tinha em conta por causa das multas, nós continuamos a não saber em Portugal, qual é a afectação dos milhões que o Estado arrecada com as multas de trânsito. Estas verbas deviam ser canalizadas, precisamente, para dotar os meios de segurança daquilo que não têm. Eu não falo só na Polícia, falo também na Brigada Fiscal. -----

Independentemente disto, nós temos um Estado que é mal agradecido, porque nos faz exigências sobre o tipo de viaturas que a Câmara ainda deve comprar. Nós fazemos um favor ao Estado Central de lhe



oferecer viaturas e eles ainda nos dizem que só aceitam viaturas com determinado tipo de condições. Querem determinada marca, com determinada cilindrada, com determinado tipo de combustível, etc. -----

Se o Município optasse por oferecer à PSP viaturas amigas do ambiente, híbridas ou viaturas movidas a gás natural, não o poderia fazer, porque o Estado Central não quer. Está aqui escrito no Protocolo. Até isto, o Estado Central castra as Câmaras Municipais. -----

Depois, há aqui outra aberração. As Câmaras Municipais continuam a fazer um favor ao Estado, oferecem terrenos para construir Esquadras, oferecem terrenos para construir Escolas. Competências do Estado Central, mas depois quando querem tomar posse de alguma coisa que é do Estado Central, como por exemplo o património do Governo Civil, o Estado pede à Câmara Municipal de Odivelas, uma verba que nós não temos disponível para poder adquirir. Há aqui uma dualidade de critérios incompreensível." -----

4º PONTO

MUNICIPÁLIA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, EM - PLANO DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA LECTIVA 2009/2010 E DA RESPECTIVA TABELA DE PREÇOS. (PRES)

Presente, para deliberação, a proposta da Senhora Presidente, datada de 29 de Maio de 2009, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

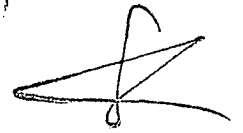
"PROPOSTA"

A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da "Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM", designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de Maio de 2008, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da "Municipália, EM" fosse definida em reunião do Executivo Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal. -----

Neste sentido, e considerando a importância estratégica para a gestão da Municipália, EM, dos documentos em anexo, submetem-se a deliberação do Executivo Municipal as seguintes propostas: -----

- Plano de Água das Piscinas Municipais para a época lectiva 2008/2009. -----
- Tabela de Preços -----
- Alteração ao Regulamento Interno." -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" À SAOM, para incluir na OT. -----

da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, o Plano de Água das Piscinas Municipais para a Época Lectiva 2009/2010 e a respectiva Tabela de Preços, bem assim como as alterações de pormenor ao Regulamento Interno da Municipália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas E.M. -----

-----5º PONTO-----

PROPOSTA DE DESINFESTAÇÃO URGENTE À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COMBATE À EXCLUSÃO SOCIAL – FREGUESIA DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE ODIVELAS. (DAS) -----

Deliberado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente exarado na informação nº interno/2009/6924, de 2009-05-19, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Recebeu esta Divisão, no âmbito das suas atribuições conferidas pelo art.º 41 do ROMO, a solicitação acima identificada, procedendo à sua inclusão no processo n.º 4.4-5/2009. -----

A exposição apresentada pela Associação Portuguesa de Combate à Exclusão Social, Freguesia de Odivelas – Instituição Particular de Solidariedade Social, solicita a realização de uma desinfestação a murídeos nas suas instalações sitas na Rua Professor Augusto Abreu Lopes, n.º 16 C/V, na freguesia de Odivelas. -----

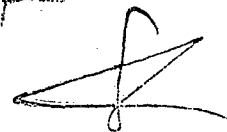
Considerando que, não é da competência desta Câmara Municipal a intervenção neste tipo de instituição, mas dado o seu carácter social, coloca-se à consideração superior a realização da desinfestação. -----

Caso haja concordância superior e tendo em conta a necessidade de desinfestação, prevê-se que o valor estimado seja de 129€ + IVA, de acordo com o solicitado à empresa *ISS-Pest Control – Sociedade de Desinfecção Desinfestação e, Lda.* para a realização da acção. -----

Mais se informa, que a verba encontra-se contemplada no Plano de Actividades na rubrica -. **Actuações**

Pontuais de Desinfestação: -----

Classificação Funcional: 2.4.6.3.1./ 02 01 -----



Código da Classificação Económica: 06 04 / 02 02 20; -----

Projecto n.º: A313/09. -----

De acordo com o procedimento de aquisição solicitado pela Informação Interno/2009/2666 de 19 Fevereiro 2009 constante no EDOC/2009/11376, e EDOC/2009/13848 foi comprometido pelo valor de € 5.000,00 (cinco mil Euros) pela REC n.º 956/2009 na rubrica 06 04/02 02 20, para fazer face às intervenções consideradas como situações de desinfestação de carácter urgente que perigam a saúde pública. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o envio da presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----

com Proposta de agendamento à próxima Reunião de Câmara, para ratificação, -----

pois tratando-se de Saúde Pública, solicito autorização para intervenção urgente." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

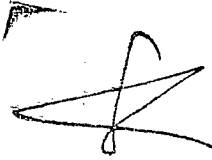
- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM., como ponto a submeter a ratificação." -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 09-05-25, exarado na informação interno/2009/6924, de 09-05-19, de autorização da realização de uma desinfestação a murídeos nas instalações da Associação Portuguesa de Combate à Exclusão Social sitas na Rua Professor Augusto Abreu Lopes, n.º 16 c/v, na freguesia de Odivelas.

----- 6º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL PARA MANUTENÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS VERDES NA RUA ANGOLA AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (PDCJF). (DAS) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/6837, de 2009-05-18, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem



INFORMAÇÃO: -----

"De acordo com o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF) em vigor, as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manutenção e conservação de novas zonas verdes, são calculadas nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do respectivo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Assim, o Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Parques e Jardins efectuou os cálculos de acordo com o anexo III do PDCJF, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a Manutenção de três espaços verdes na Rua Angola, freguesia do Olival Basto, que se encontram descritos na informação Interno/2009/3576 de 2009/03/11 (**EDOC/2009/15449**). -----

Aplicando os valores estabelecidos no PDCJF/2009 para as novas zonas verdes, cumpre informar que o valor aferido é de **1.260,00 €/ano**. -----

A minuta do protocolo adicional e a descrição dos cálculos efectuados foi colocada à consideração da Junta de Freguesia do Olival Basto, que concordou com o mesmo (**Entrada/12115/2009 de 2009/04/14 - EDOC/2009/22830**). -----

Pelo o exposto e tendo em conta que o valor aferido tem efeitos desde 2008 (conforme mencionado no Interno/2009/3576 de 2009/03/11), propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para cabimento no valor de € 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte euros) e posterior envio a Reunião de Câmara para aprovação da respectiva minuta. -----

Mais se informa que esta manutenção se encontra prevista na rubrica Arranjos, Construções e Beneficiações Diversas "Despesas Correntes Diversas", com a seguinte classificação: -----

C.F.: 2.4.6.2.1 / 10 01 01; -----

C.O.E.: 0602 / 04 05 01 02 02; -----

Projecto n.º 2009 /A-/ 318. -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----

Com solicitação de agendamento à próxima Reunião de Câmara Municipal de Odivelas: -----

Este processo deve ir ao DGAF para os efeitos de cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" - Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

"MINUTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ZONAS VERDES E ESPAÇOS AJARDINADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA b) DO N.º 1 E N.º 3 DO ARTIGO 4.º DO PDCJF"

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----
 e -----

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO, com sede na Rua Diu, lote 5, no Olival Basto, representada pelo seu Presidente, Senhor Joaquim Marques Farinha, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas: ---

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A Junta de Freguesia do Olival Basto, obriga-se a manter **os espaços verdes na Rua de Angola, em frente à Acerinox, em frente ao Centro Cultural da Malaposta e paralelo à A8**, nos termos do estabelecido no Regulamento de Espaços Verdes Parques e Jardins da Câmara Municipal de Odivelas, sendo expressamente proibido efectuar alterações às zonas verdes, sem a prévia autorização da Divisão de Parques e Jardins. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

⊗ Município de Odivelas obriga-se a transferir anualmente para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de 1.260,0 € (mil duzentos e sessenta euros). -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

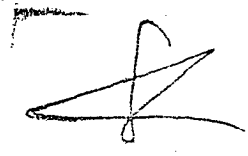
A Junta de Freguesia do Olival Basto obriga-se a manter a integridade das árvores existentes na referida zona verde, mantendo a sua forma e crescimento natural, sendo expressamente proibido a poda sem o acompanhamento técnico da Divisão de Parques e Jardins. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

A Junta de Freguesia do Olival Basto obriga-se a cumprir todas as orientações técnicas fornecidas extraordinariamente pelos técnicos municipais com o objectivo de assegurar a melhor manutenção da zona verde em causa. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

A Junta de Freguesia do Olival Basto obriga-se a permitir que a manutenção dos espaços verdes, seja acompanhada pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade. -----



Odivelas, --- de ----- de -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia" -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um protocolo adicional de delegação de competências, entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia do Olival Basto, para manutenção de três espaços verdes na Rua Angola, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e nos termos da minuta de protocolo da informação e dos despachos acima transcritos.

-----7º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – RUA PALMIRA BASTOS – BONS DIAS - PROPOSTA DE REEMBOLSO PELA EXECUÇÃO DE PRÉ-INSTALAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA E RESPECTIVA CANALIZAÇÃO PARA REGA DE ESPAÇOS VERDES. (GAJF)

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno/2009/6275, de 2009-05-06, e a informação nº 7091, de 2009-05-22, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

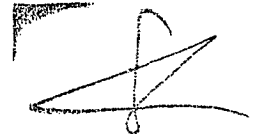
INFORMAÇÃO Nº 6275:

“Serve a presente para informar que, relativamente aos pedidos de instalação de ramais de rega solicitados pelas Juntas de Freguesia e/ou colocação de contadores de água solicitados pelos SMAS de Loures, o Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Parques e Jardins, tendo em conta a falta de meios próprios para proceder à construção das caixas e respectiva pré-instalação para colocação de contador, solicitou sempre a colaboração das Juntas de Freguesia, até ao final do ano de 2007, para que procedessem à construção das mesmas:

De acordo com a disponibilidade e possibilidade das Juntas de Freguesia, houve sempre colaboração das mesmas, relativamente ao procedimento utilizado pela Divisão de Parques e Jardins até à data acima mencionada, sem apresentação de quaisquer custos para o Município.

No ano transacto a CMO deparou-se com uma situação, até então nunca colocada por nenhuma Junta de Freguesia que executaram sempre obras idênticas.

lilho farmaz



Para atender ao nosso pedido, uma Junta de Freguesia contratou uma empresa para executar a obra solicitada e enviou as cópias das facturas ao Município solicitando o reembolso das despesas efectuadas. -- Tendo em conta que se tratava duma situação inédita, foi solicitado pareceres no âmbito de clarificar a situação e da análise efectuada aos elementos existentes, constatou-se que a construção e montagem das referidas caixas não se enquadram no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, dado tratar-se duma obra que não se refere a manutenção nem conservação de zonas verdes (Protocolos Adicionais), mas sim uma obra nova, competência apenas da Câmara Municipal. ----- Depreendeu-se assim que, a Junta de Freguesia em causa deveria ser reembolsada da despesa efectuada dado que desempenhou uma competência que não lhe foi delegada. -----

Para evitar comportamentos idênticos da parte das outras Juntas de Freguesia, todos os pedidos de construção existentes para pré-instalação de contadores às Juntas de Freguesia, que até ao momento ainda não tinham sido executados ficaram sem efeito, iniciando-se assim um processo de aquisição de serviços para execução de caixas. -----

No entanto importa referir que, a Divisão de Parques e Jardins solicitou à Junta de Freguesia da Ramada através do fax (Saída/2007/27102 de 2007/11/02) a construção de uma caixa para posterior colocação de contador na Rua Palmira Bastos /B.º Bons Dias na freguesia da Ramada, na sequência de um pedido efectuado pelos SMAS de Loures datado de 12/03/2007 (ofício n.º 6471), que de imediato procedeu à sua execução. -----

A entidade acima mencionada remeteu no final do ano de 2008 todos os documentos referentes às despesas da pré-instalação de contador (Entrada/2008/32092 de 5/12/2008) à CMO e solicita também o reembolso das mesmas. -----

Pelo exposto e tendo em consideração que a presente situação carece de resolução com a maior brevidade possível, propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para cabimentação prévia, no valor de € 454,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), referente ao valor total das facturas e posterior envio a Reunião de Câmara para aprovação de reembolso à Junta de Freguesia da Ramada. -----

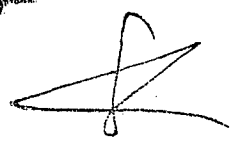
Mais se informa que para fazer face à despesa apresentada foi criada uma rubrica adequada na Revisão Orçamental de 2008/04/08, Sistemas de Rega - "Despesas Correntes Diversas", com a seguinte classificação: -----

C.F.: 2.4.6.2.1 / 12 01; -----

C.O. E.: 0602 / 04 05 01 02 02; -----

Projecto: 2009 A 323. -----

A consideração superior," -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao DGAF/DF -----

Para o procedimento solicitado. -----

INFORMAÇÃO Nº 7091: -----

"À CONSIDERAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Atento o solicitado no despacho de 2009MAI20 cumpre informar o seguinte: -----

1. O assunto objecto do Processo Nº 53/2007/RA-DAS/DPJ – saber se deve o Município de Odivelas reembolsar a JF da Ramada na quantia de € 454,74, devido à execução de caixas de rega para a instalação de contadores de água e respectiva canalização – é um tema que diz respeito a uma matéria sobre a qual já houve uma decisão em sede do EDOC/2007/87630, relativamente a um pedido idêntico de outra Junta de Freguesia: -----

2. No EDOC/2007/87630, "etapa 18", foi elaborada uma informação pelo Coordenador do GAJF na qual se referia que " As competências delegadas nas juntas de freguesia e relativas às zonas verdes e espaços ajardinados abrange, nos termos do Artº 4º do PDCJF, a transferência de meios financeiros para a manutenção e conservação das citadas zonas verdes e espaços ajardinados. A obra executada não se enquadra, salvo melhor opinião, em obras de manutenção e conservação, sendo sim uma obra nova – pelo que entendemos não estar a mesma inserida nos actos que a CM de Odivelas delegou na JF de Olival Basto." -----

3. O pedido da JF da Ramada em apreço é idêntico ao decidido no EDOC supra referido. -----

4. As motivações que deram origem ao pedido de reembolso são também idênticas ao decidido anteriormente. -----

Termo em que, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, dever ser efectuado o reembolso dos valores solicitados pela Junta de Freguesia da Ramada e constantes do presente processo. -----

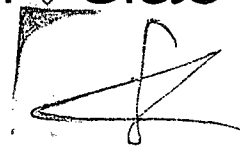
É o que se me oferece dizer quanto ao assunto." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Em face do informado, determino que se remeta: -----

- 1. Ao DGAF para cabimentação prévia; -----
- 2. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, o reembolso do valor referido na informação mencionada, a transferir para a Junta de Freguesia da Ramada, para fazer face às despesas de execução de caixas de rega



para instalação de contadores de água e respectiva canalização na Rua Palmira Bastos, nos Bons Dias, na Freguesia da Ramada, de acordo com as informações e os despachos acima transcritos. ----

-----8º PONTO-----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA MUNICIPAL AO PROGRAMA PROHABITA E CONSEQUENTE APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPECTIVO ACORDO DE COLABORAÇÃO N.º 587/ VERTENTE SUL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º interno/2009/7320, de 2009-05-07, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"I. Introdução -----

O PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 Junho e entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 Março, vem possibilitar às Regiões Autónomas e Municípios, abranger uma franja de população carente ao nível habitacional, que outros programas existentes, como por exemplo o PER, não contemplava. -----

Deste modo, e no exercício das suas competências na esfera da habitação Municipal, o DHSAS (à data DMH) levou a votação do Executivo Municipal a informação n.º 202/DMH/2005 de 20/12/2005 (cópia em anexo), no sentido de ser aprovada a Adesão do Município de Odivelas ao PROHABITA. -----

Tal proposta, foi deliberada por unanimidade na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 28/12/2005. -----


No âmbito da deliberação, e uma vez legitimados os procedimentos, iniciou o DHSAS todo o processo de estudo e reunião de elementos para formalização da sua Candidatura ao referido programa. -----

Assim, entendeu-se formalizar a candidatura de uma forma faseada, a saber: -----

Em primeiro lugar remeteram-se os denominados "Pedidos de Habitação" e os Núcleos do Casal dos Pastores e Bairro Maximino (78 fogos), cuja minuta de Acordo de Colaboração Nr 328 foi aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 20/Maio/2009, -----

Numa segunda fase já concluída por motivos de urgência e perigo de derrocada foram contemplados 14 agregados oriundos da Serra da Luz (Habitação semi-destruída pelas cheias de 18 Fevereiro 2008) – Acordo de Colaboração N.º 574; -----

A terceira fase, e sobre a qual incide a presente proposta, prevê intervenção na Zona denominada por vertente Sul (163 fogos), abrangendo o Vale do Forno, Serra da Luz e Encosta da Luz. -----



Assim, e tendo em conta o envio pelo IHRU a este Município do Acordo de Colaboração N.º 587, relativo à terceira fase de candidatura ("Vertente Sul 163 fogos) pretende-se levar a deliberação do Executivo Municipal, a aprovação e assinatura do referido Acordo nos termos apresentados. -----

II. Acordo de Colaboração N.º 587 -----

Como foi já referido na candidatura a que se refere o presente Acordo foram contempladas as seguintes populações: -----

Vertente SUL -----

A Vertente Sul, localiza-se numa zona geologicamente instável, entre as Freguesias de Odivelas e Pontinha. É composta por 5 bairros de génese ilegal: Serra da Luz, Quinta do Zé Luís, Encosta da Luz, Vale do Forno e Quinta das Arrombas, sendo que 163 agregados residentes nos Bairros da Serra da Luz, Vale do Forno e Encosta da Luz que se encontram em situação de risco. -----

Esta é uma das zonas do concelho, em que se situam alguns dos bairros mais críticos, tendo em consideração a concentração de problemas sociais, urbanísticos, ambientais e económicos que aí se verificam, foi requerida a declaração de Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU), para a área da Vertente Sul, indo ao encontro da estratégia de coesão sócio – territorial e das normas orientadoras de coesão social estabelecidas pelo PROT-AML. -----

Tendo por base os estudos efectuados e o levantamento da situação geotécnica da área da Vertente Sul, concluiu-se da existência de faixa deste território que apresenta grandes fragilidades em termos de segurança do edificado existente e em condições de habitabilidade dos moradores é francamente deficitária, apresentando-se as habitações "com graves deficiências de solidez e segurança. -----

Quanto ao local visado, salienta-se ainda que não há condições de manutenção das construções nesta área. -----

Deste modo, procedeu-se à aplicação de inquéritos à referida população, bem como à recolha dos documentos de identificação dos agregados. Procedeu-se igualmente ao levantamento fotográfico dos fogos que constituem a candidatura. -----

Em síntese: -----

Para a presente Candidatura que a Câmara Municipal de Odivelas levou junto do IHRU e que prevê o realojamento de agregados familiares não recenseados no PER que se encontram em situação de precariedade habitacional, foram seleccionados: 163 agregados familiares, sendo que 40 agregados residem no Vale do Forno, 121 residem na Serra da Luz e 2 residem na Encosta da Luz. -----

Custos e Participações Relacionados com o Acordo -----

Em termos financeiros, o Acordo de Colaboração prevê que venham a ser envolvidas as seguintes verbas: -----

Paços de Arcos, Rua da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Período	Renda a Pagar pela Autarquia	Renda Apoiada	Comparticipação do IHRU
Anual	€ 874.200,00	A calcular	€ 524.520,00
Em 12 anos	€ 10.490.000,00	A calcular	€ 6.294.240,00

III. Conclusão

Com a adesão ao presente acordo serão solucionados **163 casos de grave carência habitacional**, em relação aos quais não detém o Município qualquer outra solução a curto ou médio prazo.

De facto, e reforçado os factos já explanados ao executivo municipal, o grande objectivo do PROHABITA é o de apoiar estas populações, paralela e em complemento com as outras vertentes da acção social, durante um período considerado o necessário para a sua reabilitação Social e Económica, com os pretendidos reflexos finais na sua autonomia habitacional.

O Município de Odivelas, para além da sua comparticipação económica e administrativa, ao optar por esta solução fica livre do ónus da Conservação e Manutenção dos Fogos (Obras, Limpezas, Reabilitação, condomínio, água, luz, etc.) que, como se sabe representa neste e noutros Municípios grande parte dos respectivos orçamentos.

Com a aprovação da presente Minuta de Acordo, considera-se concluída a Candidatura faseada ao Programa Prohabita por parte deste Município, estando assim a operar-se em pleno na requalificação habitacional nas suas várias vertentes possíveis.

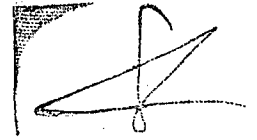
De facto, com o PER em desenvolvimento e restando apenas um grande núcleo por extinguir mas já com solução em plano (Bairro do Barruncho), com a construção de habitação Cooperativa e a custos controlados especialmente vocacionada para jovens em início de vida, e agora com intervenção nos pedidos de habitação e nos bairros degradados e/ou de génese ilegal, salvo situações anómalas que o futuro reserve e em que com certeza o Município intervirá, considera-se alcançado o pleno do exercício das competências do Departamento de Habitação.

Assim, e para que possa ser dada sequência prática aos factos descritos na presente informação, propõe-se a homologação e assinatura do minuta do Acordo de Colaboração N.º 587."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"A atenção da Sra. Presidente de Câmara.

Junto se envia a Proposta de Acordo de Colaboração que nos foi enviada nesta data pelo IHRU Relativa à aprovação por aquele Instituto da Candidatura apresentada pela CMO ao Programa PROHABITA, no âmbito do Projecto de Recuperação e Reconversão Urbanística da Vertente Sul.



Atendendo à data em que este documento nos foi enviado, e ao facto de o IHRU pretender que a assinatura do Acordo de Colaboração possa ocorrer já na Secção Pública que terá lugar no próximo dia 1 de Junho, sou a colocar à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo e a posterior ratificação dessa decisão na próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Em face dos fundamentos invocados no despacho do Senhor Vereador que determinam a urgência desta decisão, dou desde já a minha concordância sujeita a ratificação do Executivo, nos termos do disposto no nº 3, do artº 68º da Lei nº 169/99. -----

2. À SAOM para incluir na OT da próxima RC o processo a ratificar." -----

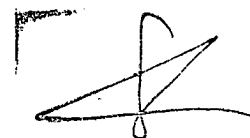
Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 09-05-28, que se encontra exarado na informação n.º Interno/2009/7320, de 09-05-27, de aprovação da Candidatura Municipal ao Programa PROHABITA e do Acordo de Colaboração n.º 587 no âmbito do Projecto de Recuperação e Reversão da Vertente Sul, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela Bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A proposta que agora vem a este executivo, apenas para ratificação diga-se, pois a mesma foi já aprovada pela Sr.ª Presidente e até, segundo cremos, também foi já assinado o respectivo acordo de Colaboração com o IHRU – tendo para tal sido alegada uma urgência e definida uma data que, a não ser a proximidade de eleições, dificilmente compreendemos – corresponde a um passo necessário e importante na intervenção global e integrada de recuperação e requalificação que urge concretizar na denominada Vertente Sul do Concelho de Odivelas e por esse motivo o nosso voto favorável. -----

Sempre defendemos a necessidade de uma intervenção qualificadora nesta área, seguramente uma das mais críticas do nosso território, com graves problemas urbanísticos e sociais, e que só a assumpção de responsabilidades partilhadas, nomeadamente pelo Governo, possibilitará serem ultrapassados. -----

Temos plena consciência da situação particular e específica desta zona e dos seus moradores, e da necessidade de uma intervenção complexa e integrada, pelo que desde sempre temos apoiado as propostas presentes a esta câmara com esse objectivo, desde a Declaração de Área Crítica, as candidaturas ao QREN ou os acordos para resolução de problemas habitacionais. -----



O que, também sublinhamos no caso agora em questão, relativo ao realojamento de 163 famílias em situação de precariedade habitacional e cujas habitações, pela sua localização numa faixa de instabilidade geotécnica, apresentam fragilidades em termos de segurança e que exigem uma intervenção célere. -----

O nosso voto favorável é assim também expressão da nossa vontade de que tal se concretize rápida e consistentemente. -----

Não obstante, mantêm-se contudo alguns aspectos e questões que nos suscitam reservas e deveriam ser melhor esclarecidos. -----

Desde logo e à semelhança dos acordos já celebrados no âmbito do PROHABITA, entendemos não fazer sentido o conteúdo da clausula nona, que define um prazo de duração do acordo de 5 anos, condicionando a possibilidade da sua renovação a condições impossíveis no âmbito desta candidatura, já que ela visa o arrendamento de fogos e logo não está condicionada a qualquer processo construtivo ou aquisitivo, como é exigido por força deste preceito. -----

Tal como fica por esclarecer o critério de selecção destas famílias, a qualidade em que habitam as habitações, a perspectiva e calendário de actuação em relação a essas mesmas construções que, conforme afirmado pelos serviços, não apresentam quaisquer condições de manutenção. -----

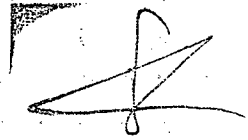
As famílias em causa são arrendatárias ou proprietárias? No caso de habitações arrendadas, qual a opção da maioria que gere esta câmara, relativamente à situação da propriedade? -----

Uma ponderada decisão de actuação relativamente a nesta faixa do território impõe este conhecimento mais abrangente. -----

Por outro lado e sendo certo que estão em causa perto de 1 milhão de euros mensais e que, nos termos deste programa, o Estado apenas assegura a comparticipação nos encargos com o arrendamento durante 12 anos, por esta via apenas se garante a resolução temporária da situação habitacional destas famílias, durante esse período. E depois dos 12 anos? Tudo aponta para que, na prática e após este período, o município se veja de novo confrontado com a necessidade e responsabilidade de encontrar novas soluções. São encargos muito elevados, e que não resolvem definitivamente o problema. -----

Como temos repetidamente afirmado, para os vereadores da CDU uma gestão que não se limite ao curto prazo não pode nem deve ignorar que, com esta opção persistente de recurso ao arrendamento, esta autarquia nunca se dotará de uma bolsa de fogos que lhe permitiria dar resposta perene a estas e a muitas outras situações de precariedade habitacional existente no Concelho e que, por força da degradação económica e social que se tem vindo a registar, só poderemos prever vir a agravar-se. -----

Mantemos o entendimento que, para a ponderada decisão sobre este assunto, era fundamental dispor de cenários comparativos, mormente e em especial quanto aos encargos que teria que suportar numa opção de compra de habitações, no âmbito deste ou outro programa e igualmente comparticipada pelo Governo. --



Apesar destas reservas, atentas as razões já expressas, a importância de melhorar rapidamente as condições de habitação destas famílias e, de forma integrada, avançar no processo de requalificação desta zona, o nosso voto favorável." -----

-----9º PONTO-----

ESCOLA EB 2/3 GONÇALVES CRESPO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/7531, de 2009-05-29, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Solicita-se a aprovação da minuta do contrato (fls. 2187 a 2188) para efeitos de celebração de contrato de execução da empreitada em epígrafe. -----

À Consideração Superior" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO -----
com proposta de envio à RCMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Sujeite-se a Inclusão na O.T. -----
da pp. Reunião de Câmara." -----

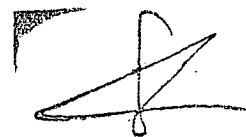
MINUTA: -----

-----CONTRATO DE EMPREITADA N.º/09-----

- No dia ----- de ----- de 2009, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, Lina Maria Palma do Nascimento, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, Oficial Público, conforme despacho de nomeação número 33/PRES/05, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 17 de Novembro de 2005, compareceram como outorgantes: -----

Primeira - Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Odivelas, em

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



representação deste Município, pessoa colectiva com o número 504 293 125. -----

Segundo - -----, (estado civil), natural da Freguesia de -----, Concelho de -----, residente na Rua -----, Freguesia de -----, Concelho de -----, portador do bilhete de identidade número -----, emitido a ----- de ----- de -----, pelos Serviços de Identificação Civil de -----, em representação e na qualidade de ----- de ----- de **HCI – Construções, S.A.**, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 131, 1700 – 029 Lisboa, com o número único de pessoa colectiva e registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 500 929 289, com o capital social da importância de ----- euros, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente, com o código de acesso -----, subscrita em ----- de ----- de ----- e válida até ----- de ----- de -----, titular do alvará de construção com o número 1401, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P, válido até 31 de Janeiro de 2010 -----

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto à primeira por conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respectivo bilhete de identidade. -----

Declararam: -----

- Que, entre os seus representados, após **Ajuste Directo**, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei número 34/2009 de 29 de Janeiro, que estabelece medidas excepcionais de contratação pública, e do Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos é celebrado entre si, um contrato de empreitada nas seguintes condições: -----

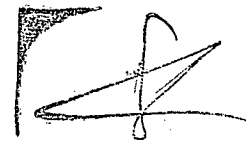
Primeira - A adjudicação foi efectuada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de Maio de 2009. -----

Segunda - A adjudicação consiste na **Empreitada de Remodelação da EB 2, 3 Gonçalves Crespo, na Pontinha**, nos termos do caderno de encargos, do convite, da proposta da adjudicatária de 07 de Maio de 2009, do relatório preliminar de análise de propostas de 13 de Maio de 2009, relatório final de análise de propostas de 20 de Maio de 2009, fotocópia do extracto da minuta da acta da 10ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 20 de Maio de 2009, que aprovou a adjudicação, documentos complementares que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Terceira - O valor da adjudicação é de **dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos**, com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

Quarta - O encargo total resultante do contrato tem cabimento na rubrica seguinte: **COE – 05.03/07.01.03.05, PPI – 2009/II/61**. -----

Quinta - O prazo de execução da obra é de **duzentos e dez dias**, contados nos termos do disposto n.º 1 do artigo 362.º do CCP. -----



Sexta – Foi apresentada para execução da obra do presente contrato a garantia bancária, n.º ----- emitida a ---- de ----- de 2009, pelo Banco -----, no valor de -----, correspondentes a 5% do valor de adjudicação. -----

Sétima - Que, quanto ao mais, se aplicarão as normas reguladoras do Decreto – Lei n.º 34/2009 de 06 de Fevereiro e em tudo o que não esteja especialmente previsto no referido Decreto-Lei, é aplicável subsidiariamente o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Assim o disseram. -----

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

- O contrato está de acordo com a minuta aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na --
-----ª Reunião Ordinária, realizada em ----- de ----- de 2009. -----

Exibiram-me: -----

- Declaração emitida a ---- de ----- de 2009, pelo Instituto da Segurança Social, I.P, relativa à situação contributiva da adjudicatária; -----

- Certidão emitida em ----- de ----- de 2009, pelo Serviço de Finanças de -----, relativa à situação tributária da adjudicatária. -----

- Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo. -----

Conta: Pago por meio das guias números ----- e -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a minuta do contrato para efeitos de celebração de contrato de execução da empreitada de remodelação da EB 2,3 Gonçalves Crespo, na Freguesia da Pontinha. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela Bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Nós gostávamos de estar tão à vontade como o Vereador Sérgio Paiva, mas como recebemos o documento ontem, às 10 para as 5 da tarde, nós não estamos em condições de votar. -----

A abstenção não tem a ver com o mérito da proposta mas sim com a intempestividade da apresentação do ponto que não permitiu a leitura atenta do mesmo." -----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "AUXÍLIOS ECONÓMICOS" DESTINADO AOS ALUNOS CARENCIADOS DAS EB1'S E DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE "TECNOLOGIAS DE APOIO" DESTINADOS AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – ANO LECTIVO 2009/2010. (DSC/DGREASE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/7175, de 2009-05-25, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----"PROPOSTA"-----

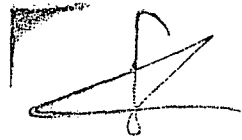
Em conformidade com o Plano de Acção Social e Transportes Escolares, deliberado pela CMO na 8.ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, datada de 22 de Abril de 2009 (anexo) e com o objectivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" destinado à aquisição de Material Escolar, para os alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas e o subsídio de "Tecnologias de Apoio", destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais. -----

a) Subsídio de "Auxílios Económicos" -----

O valor do subsídio individual que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2009/2010 é de € 9,66 (nove euros e sessenta e seis cêntimos) por aluno/ano, destina-se à comparticipação das despesas com a aquisição de material escolar (cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros). Esta medida insere-se numa estratégia de discriminação positiva dos alunos carenciados, tendo como finalidade a adopção de medidas que possibilitem a todos os alunos igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, independentemente da condição socio-económica dos seus agregados familiares. -----

b) Subsídio em "Tecnologias de Apoio" -----

O valor do subsídio em "Tecnologias de Apoio" que se propõe atribuir, no ano lectivo de 2009/2010 é de € 49,66 (quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), montante resultante do custo médio dispendido, com a aquisição de manuais escolares e outros recursos pedagógicos, bem como com material escolar, por aluno/ano, já que os beneficiários das tecnologias de apoio não irão usufruir desses apoios. -----



O valor global estimado para a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2009/2010 tem por base o número estimado de alunos carenciados (2.700) e é de € 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte euros). -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em "Tecnologias de Apoio" aos alunos com NEE para o ano lectivo de 2009/2010, tem por base o número estimado de alunos com NEE's e plano individual de apoio (150) e é de € 7.449,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros). -----

A verba para atribuição deste subsídio está prevista no Plano e Orçamento de 2009: -----

POCAL -----

C.O.E: -----

C.F: -----

Pelo exposto, submete-se para deliberação em reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de atribuição de subsídio de "Auxílios Económicos" para aquisição de material escolar aos alunos carenciados do 1.º Ciclo do ensino básico do Concelho de Odivelas e de atribuição do subsídio em "Tecnologias de Apoio" aos Alunos com NEE's." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a Proposta. -----

À Sra. Presidente para deliberação em R.R." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

☐ Ao DGAF para cabimentação; -----

- A SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de subsídio de "Auxílios Económicos" para aquisição de material escolar aos alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas bem assim como de subsídio em "Tecnologias de Apoio" aos Alunos com NEE's, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, pela Bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Entendemos o exercício das competências em matéria educativa dentro de um amplo contexto de promoção de maior qualidade de vida e de justiça social, para as crianças e para os jovens do Concelho. ---

Por conseguinte, neste domínio, o Município de Odivelas tem-se assumido como um parceiro permanente no acto de educar, adoptando um papel que transcende quer o mero exercício das competências que lhe são conferidas por lei quer o simples suporte logístico ao funcionamento das estruturas formais de ensino. -- Foi este um dos compromissos eleitorais assumidos pelo PS, aquando da candidatura à Câmara Municipal de Odivelas. -----

Neste contexto enquadrador, a problemática do abandono e insucesso escolar preocupa-nos abundantemente, uma vez que repercute, na maior parte das vezes, fracassos repetidos ao longo da vida, a nível pessoal, profissional e social. -----

Foi, por conseguinte, natural que tenhamos encarado este flagelo como um desafio e uma batalha prioritária da nossa acção executiva. E, foi com enorme empenho e motivação que apostámos no lançamento e na implementação de Projectos diversos e transversais a todos os Ciclos de Ensino, visando a efectivação de uma verdadeira igualdade de oportunidades. -----

A proposta de atribuição de subsídio de "Auxílios Económicos" destinado à aquisição de Material Escolar, para os alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, e o subsídio de "Tecnologias de Apoio", destinado aos alunos com Necessidades Educativas Especiais para o ano lectivo 2009/2010, representa, pois, também, um corolário-chave para o alcance de tão nobre causa. -----

Estes subsídios destinam-se à comparticipação das despesas de material escolar e outros recursos pedagógicos para a consolidação da prática educativa e a realização de aprendizagem significativas, por parte dos alunos carenciados, e justifica-se, amplamente, dada a situação de vulnerabilidade social em que muitas famílias, actualmente, se encontram. -----

Esta medida insere-se, como atrás foi referido, numa estratégia de discriminação positiva dos alunos carenciados, permitindo a todos, indistintamente, equidade no acesso e sucesso escolar, independentemente da condução sócio-económica dos seus agregados familiares. De referir, a título de exemplo, que só no ano lectivo transacto foram atribuídos subsídios para "Auxílios Económicos" a 1166 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que frequentam as Escolas do nosso Concelho. -----

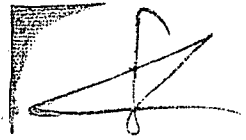
Este é seguramente o caminho a seguir, aquele que nos dá a esperança que o Concelho de Odivelas se torne efectivamente num grande espaço de partilha e solidariedade que promova a formação de cidadãos responsáveis e participativos. -----

Pelo exposto votámos favoravelmente o ponto 10." -----

-----11º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA – PROPOSTA DE SUBSÍDIO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO. (DSC/DD) -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----



-----12º PONTO-----

FESTA DE ENCERRAMENTO NO ÂMBITO DO CLUBE DO MOVIMENTO – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DSC/DD)

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha que recebeu o registo de entrada no Município 13768, de 27-04-2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/7298, de 2009-05-27, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Conforme previsto em Plano de Actividades e na sequência do desenvolvimento de actividades que promovam hábitos desportivos entre a população sénior, que a Divisão de Desporto vem promovendo no âmbito do programa Clube do Movimento, irá realizar-se uma iniciativa denominada Festa de Encerramento, no dia 4 de Junho.

Trata-se de uma iniciativa que se desenvolve nas Piscinas Municipais de Odivelas, para os alunos inscritos e frequentadores da actividade de hidroginástica inseridos no programa referido, onde realizarão danças coreografadas na água.

Após contacto com o Hipermercado Modelo Continente da Arroja, foi-nos concedido o apoio a esta iniciativa com a doação de:

- 700 Águas.

Este patrocínio terá um valor total de € 100,00 (cem euros), pelo que vem a Divisão de Desporto submeter à deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação do mesmo.

Como contrapartida do referido patrocínio, o Hipermercado Modelo Continente da Arroja, solicita a distribuição das garrafas que contêm o logótipo da sua marca pelos inscritos no programa.

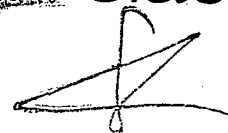
À consideração superior,”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“De acordo.

À Senhora Presidente,

para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação.”



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação do patrocínio, num valor total de 100,00 (cem euros), atribuído pelo Hipermercado Modelo Continente da Arroja, para a realização da Festa de Encerramento, no âmbito do programa Clube do Movimento. -----

-----13º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL A BEJA. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal que recebeu o registo de entrada no Município 16474, de 13-05-2009, que se encontra junto por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6983, de 2009-05-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 9, com sede no Olival Basto e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2009/16474 de 13 de Maio de 2009. Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em conformidade no Sector de Juventude. -----

A Associação, solicita a cedência de transporte para as datas 01 e 08 de Agosto de 2009, para um universo de 25 pessoas, com vista à realização de um Acampamento, a decorrer em Saim, Freguesia de Chorense, Concelho de Terras do Bouro. No entanto, num contacto telefónico anterior com o Sector de Juventude, o Chefe do Grupo 9 da AEP – Sr. Fernando Cordeiro, solicitou informação de disponibilidade de transporte para efectuar esta viagem, mas nas datas 2 e 9 de Agosto, pelo que se efectuou por e-mail, uma pré-reserva para estas últimas datas com o DTO. -----

Face a esta situação e após novo contacto com o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2009/6922, datada de 19/05/2009, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas agora requeridas na candidatura, este Departamento confirmou que o autocarro só estará disponível para os dias 2 e 9 de Agosto, de acordo com a pré-reserva efectuada pelo Sector de Juventude a 22 de Abril de 2009, conforme consta no EDOC/2009/21549, Etapas n.º 7 e 8. -----

Este facto foi comunicado ao Sr. Fernando Cordeiro por telefone, que concordou de imediato com as datas disponíveis para a deslocação a Terras do Bouro. -----

Assim esta deslocação obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- Partida dia 2 de Agosto, às 08.00h, da Rua 25 de Abril, n.º 34 – A, Qt.ª da Várzea, Olival de Basto, para Saim, Freguesia de Chorense, Concelho de Terras do Bouro; -----
- Regresso dia 9 de Agosto, às 13.00h, de Saim, Freguesia de Chorense, Concelho de Terras do Bouro, para a Rua 25 de Abril, n.º 34 – A, Qt.ª da Várzea, Olival de Basto. -----

Mais se informa que os custos inerentes a esta cedência totalizam € 1.061,60 (mil e sessenta e um euros e sessenta cêntimos) e que esta é a segunda candidatura da Associação, sendo que a mesma, não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação referentes à cedência de transportes, conforme previsto no PAJO. Acresce-nos ainda informar que já lhes foi atribuído o valor de € 120,07 em transportes. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, a realizar em veículo municipal nos dias 20 e 21 de Junho de 2009. -----

-----14º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À SERRA DE SINTRA - CASCAIS. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, que recebeu o registo de entrada no Município 14166, de 29-04-2009, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6616, de 2009-05-13, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 19, com sede na Pontinha e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2009/14166 de 29 de Abril de 2009. Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em conformidade no Sector de Juventude. -----

Assim, a Associação, solicitou a cedência de transporte para o dia 20 de Junho de 2009, para um universo de 20 pessoas, com vista à realização de uma Actividade da Tribo de Exploradores, a decorrer no Campo Pedra Amarela da Serra de Sintra - Cascais, que obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- Partida dia 20 de Junho, às 09.30h, da Igreja da Pontinha para a Serra de Sintra e regresso às 18.30h da Serra de Sintra para a Igreja da Pontinha. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2009/6121, datada de 04/05/2009, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para a data requerida, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta do EDOC/2009/26426, Etapa n.º 7. -----

Mais se informa que os custos inerentes a esta cedência totalizam € 179,70 (cento e setenta e nove euros e setenta cêntimos) e que esta é a quinta candidatura da Associação, sendo que a mesma, não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação referentes à cedência de transportes, conforme previsto no PAJO. Acresce-nos ainda informar que já lhes foi atribuído o valor de € 1.178,18 em transportes. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

A "Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"A Sra. Presidente -----

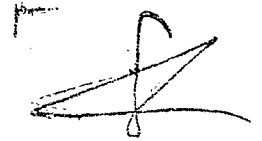
Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas - Programa D, de um apoio, sob a forma de -----



transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, a realizar em veículo municipal no dia 20 de Junho de 2009. -----

-----15º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 9 DO OLIVAL BASTO – PAJO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL A TERRAS DO BOURO. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 9 do Olival Basto que recebeu o registo de entrada no Município 16474, de 2009-05-13, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6983, de 2009-05-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

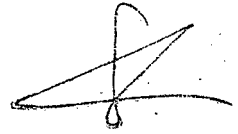
"O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 9, com sede no Olival Basto e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2009/16474 de 13 de Maio de 2009. Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em conformidade no Sector de Juventude. -----

A Associação, solicita a cedência de transporte para as datas 01 e 08 de Agosto de 2009, para um universo de 25 pessoas, com vista à realização de um Acampamento, a decorrer em Saim, Freguesia de Chorense



Concelho de Terras do Bouro. No entanto, num contacto telefónico anterior com o Sector de Juventude, o Chefe do Grupo 9 da AEP – Sr. Fernando Cordeiro, solicitou informação de disponibilidade de transporte para efectuar esta viagem, mas nas datas 2 e 9 de Agosto, pelo que se efectuou por e-mail, uma pré-reserva para estas últimas datas com o DTO. -----

Face a esta situação e após novo contacto com o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2009/6922, datada de 19/05/2009, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas agora requeridas na candidatura, este Departamento confirmou que o autocarro só estará disponível para os dias 2 e 9 de Agosto, de acordo com a pré-reserva efectuada pelo Sector de Juventude a 22 de Abril de 2009, conforme consta no EDOC/2009/21549, Etapas n.º 7 e 8. -----

Este facto foi comunicado ao Sr. Fernando Cordeiro por telefone, que concordou de imediato com as datas disponíveis para a deslocação a Terras do Bouro. -----

Assim esta deslocação obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- Partida dia 2 de Agosto, às 08.00h, da Rua 25 de Abril, n.º 34 – A, Qt.ª da Várzea, Olival de Basto, para Saim, Freguesia de Chorense, Concelho de Terras do Bouro; -----
- Regresso dia 9 de Agosto, às 13.00h, de Saim, Freguesia de Chorense, Concelho de Terras do Bouro, para a Rua 25 de Abril, n.º 34 – A, Qt.ª da Várzea, Olival de Basto. -----

Mais se informa que os custos inerentes a esta cedência totalizam € 1.061,60 (mil e sessenta e um euros e sessenta cêntimos) e que esta é a segunda candidatura da Associação, sendo que a mesma, não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação referentes à cedência de transportes, conforme previsto no PAJO. Acresce-nos ainda informar que já lhes foi atribuído o valor de € 120,07 em transportes. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

A Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

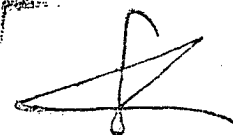
"À Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 9 do Olival Basto, a realizar em veículo municipal nos dias 02 e 09 de Agosto de 2009. -----

-----16º PONTO-----

CORPOS NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 69 DE ODIVELAS - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – SUB - PROGRAMA B3 E PROGRAMA D – PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Corpo Nacional de Escutas que recebeu o registo de entrada no Município 15002, de 2009-05-05, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/6902, de 2009-05-19, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

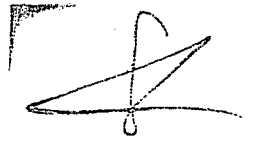
INFORMAÇÃO: -----

"O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 69, com sede em Odivelas e cujo número de contribuinte é o 500 972 052, apresentou a sua candidatura ao Sub-Programa B3 - Apoio Logístico e Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura, com o registo Entrada/2009/15002 de 05 de Maio de 2009, foi apresentada, no que refere ao Programa D, dentro do prazo estabelecido, ou seja, 30 dias antes da deslocação, acrescentando-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em conformidade no Sector da Juventude. -----



Assim e com o objectivo de festejarem os "Santos Populares" no dia 27 de Junho, uma festa que celebram anualmente, a Associação, solicitou através do Sub-Programa B3 a cedência 40 mesas e 140 cadeiras, cedência esta, já autorizada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas na Etapa n.º 11 do EDOC/2009/27733 e solicitou também o transporte para o respectivo material que obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- Recolha do material dia 26 de Junho, às 09.30h, no Armazém dos Aproveitamentos da Codivel e respectiva entrega na Sede do Agrupamento 69 do Corpo Nacional de Escutas junto à Igreja de Odivelas; -----
- Recolha do material dia 29 de Junho, às 09.30h, na Sede do Agrupamento 69 do Corpo Nacional de Escutas junto à Igreja de Odivelas e entrega do mesmo no Armazém dos Aproveitamentos da Codivel. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2009/6655, datada de 13/05/2009, no sentido de averiguar custos e disponibilidade de transporte para as datas requeridas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta do EDOC/2009/27733, Etapa n.º 18. -----

Os custos inerentes a esta cedência de transporte totalizam € 109,01 (cento e nove euros e um cêntimo) e esta é a segunda candidatura da Associação, sendo que a mesma, não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação referentes à cedência de transportes, conforme previsto no PAJO. Acresce-nos ainda informar que já lhes foi atribuído o valor de € 446,88 em transportes. -----

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido de transporte e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"A Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – sub-programa B3 e Programa D, de apoios

relativos à cedência de 40 mesas e 140 cadeiras e de transporte, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 69, a realizar em veículo municipal nos dias 26 e 29 de Junho de 2009. -----

-----17º PONTO-----

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL A SOBRAL DE BAIXO - SOURE. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho que recebeu o registo de entrada no Município 16880, de 2009-05-15, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos de presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/7235, de 2009-05-26, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou comparticipar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes), do PACO, pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, à freguesia de Sobral de Baixo, concelho do Soure, no dia 20 de Junho de 2009, para actuarem no XXII Festival de Folclore Nacional. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2009/6952 datada de 20 de Maio de 2009, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o EDOC/2009/30666 (etapa 11), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao 2º efectuado pelo Grupo e foi-lhe atribuído o custo interno de € 332,18.

Atendendo a que ao pedido anterior, já aprovado pelo Executivo Camarário, foi atribuído o custo total de €

246,61 verifica-se que no conjunto não ultrapassa o montante máximo de € 2. 000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	50	20 de Junho de 2009	14h00m	Pomarinho	02h00m 21 Junho de 2009	Pomarinho	Sobral de Baixo Soure (Coimbra)

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

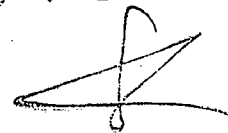
Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, a realizar em veículo municipal no dia 20 de Junho de 2009. -

-----18º PONTO-----

GRUPO FUTSAL DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL DOS TRABALHADORES DOS IMPOSTOS. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/7282, de 2009-05-27, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

"A Equipa de Futsal do Serviço de Finanças de Odivelas, que tem vindo a participar no Campeonato Nacional de Futsal do Trabalhadores dos Impostos, irá este ano, pela primeira vez, estar presente na fase final do mesmo, prestigiando desta forma o empenho do Município de Odivelas no desenvolvimento e apoio ao desporto. -----

Esta equipa, conforme refere no pedido dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registos nº Entrada/2009/17040, de 18 de Maio de 2009 e Entrada/2009/30714, ambos do dia, procedeu já à sua inscrição na Associação de Futsal de Odivelas, na modalidade de Clube de Praticantes, no Instituto do Desporto de Portugal, estando a aguardar o respectivo certificado de admissibilidade de inscrição para posterior registo no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, passando então a ser um grupo devidamente organizado e plenamente constituído. -----

Atendendo a que à data da formulação da presente pretensão não está ainda completo o processo acima referido e por se ter considerado que esta representação desportiva envolve, de facto, uma actividade e projecção de interesse municipal que merece o apoio desta Câmara, entendemos avaliar o pedido a submeter posteriormente a aprovação do Executivo, o seguinte: -----

1. **A cedência de um autocarro** de 50 lugares, para conduzir os participantes a Évora, com partida no dia 5 de Junho (sexta-feira), pelas 19 horas. Uma vez deixada a equipa na cidade eborense, o autocarro regressa no mesmo dia a Odivelas de onde partirá no domingo, dia 7 de Junho, para estar de novo, às 9 horas em Évora, regressando a Odivelas à tarde, após o encerramento do torneio, com a equipa. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), etapa 4, do EDOC/2009/30714, a mesma informou ter disponibilidade para assegurar o transporte cujo custo indirecto apresentado na folha de custos da execução do serviço, anexo a este processo, tem o valor de € 371,18 (trezentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos). -----

2. Não é possível a disponibilização de **Brindes**. Quanto às **t-shirts**, existe possibilidade em ceder 50 unidades em stock, cujo custo unitário foi de € 3 (três Euros), o que perfaz um custo de € 150 (cento e cinquenta Euros). Estes materiais serão entregues a um elemento do Grupo no dia 5 de Junho, antes da partida do autocarro. -----

©valor total aferido é de € 521,18 (quinhentos e vinte e um Euros e dezoito cêntimos). -----

Deste modo e uma vez que a Equipa dos Trabalhadores dos Impostos de Odivelas chega pela primeira vez à final de um Campeonato Nacional de Futsal dos Trabalhadores dos Impostos e que a sua participação levará o nome do Município de Odivelas a outras paragens, em face do solicitado **propõe-se**. -----

- Apoiar a participação da Equipa de Futsal do Serviço de Finanças de Odivelas nos termos acima referidos (cedência de autocarro e disponibilização e t-shirts), com fundamento no previsto na alínea b) do número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, -----

que dispõe competir "à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoios, cedência de 50 t-shirt's e de transporte, ao Grupo Futsal do Serviço de Finanças de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 07 e 09 de Junho de 2009. -----

-----19º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/7321, de 2009-05-27, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----
A Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa (ARCIP) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 3 deslocações: -----

- | | |
|----------------------------|--|
| 1. Trancoso (Vila F. Xira) | 07/02/2009 – Cedido |
| 2. Mafra | 04/04/2009 – Cedido |
| 3. Sobralinho | 10/06/2009 – Proposta de Cedência (192,72€) |

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional TD 3º momento (não seniores), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), tendo em atenção que esta deslocação é para dentro do distrito de Lisboa, medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a terceira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea a)	10 Jun.	Sobralinho	08H30	Pav. Pedro Alex.	19H30	Pav. Pedro Alex.	28

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 10/11). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

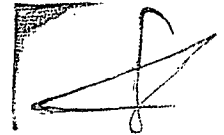
Faça ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente, -----



Para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa, a realizar em veículo municipal no dia 10 de Junho de 2009. -----

-----20º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO LUSA DE ARTES MARCIAIS COREANAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/7164, de 2009-05-25, com despachos da Senhora Vereadora e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----



c) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

d) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas (ALAMC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 3 deslocações, a saber: -----

- 1. Seixal 11/11/2007 - Cedido
- 2. Nazaré 22/11/2008 – Cedido
- 3. Coimbra 06/06/2009 – Proposta de Cedência (341,85€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Torneio de Taekwondo da Queima das Fitas, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----
- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo a que a ALAMC esta época beneficiou de transporte para duas deslocações, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

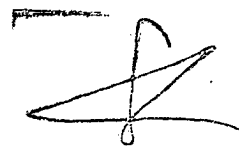
Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	06 Jun.	Coimbra	09H00	EB1/JI João Villaret	22H00	EB1/JI João Villaret	20

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

A consideração superior," -----



 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, -----

Para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

DESCHACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, a realizar em veículo municipal no dia 06 de Junho de 2009. -----

-----**21º PONTO**-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Odivelas Futebol Clube que recebeu o registo de entrada no Município 17879, de 2009-05-25, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2009/7333, de 2009-05-27, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Torneio de Campeão Nacional de Juniores A, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para os jogos a realizar nos dias 13 e 20 de Junho 2009. -----

Após análise dos pedidos e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viaturas municipais para as datas solicitadas, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
13 Jun	P. Varzim	09H00	Campo	24H00	Campo	25
20 Jun	V. Feira		Jogos OFC		Jogos FC	25

Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num torneio para se consagrar Campeão Nacional II Divisão, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...", e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal".

Mais se informa, que estas deslocações têm um custo estimado de **842,84€** (oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos).

À consideração superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo.

À Senhora Presidente,

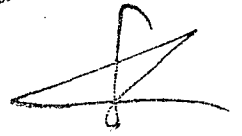
Para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"A SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."

Aprovado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, da CDU, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal nos dias 13 e 20 de Junho de 2009.



O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente a esta situação 3 notas que me parecem importantes, as quais se prendem com a Senhora Vereadora que despacha e com os serviços que despacham. -----

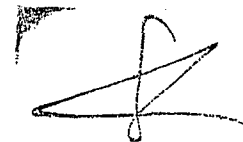
Todas as entidades são livres de pedir à Câmara o que entenderem. Todavia é a Câmara e os seus Serviços, nomeadamente em fase final, a Administração que tem que jogar limpo, jogar direito, jogar seguro e jogar direito e jogar seguro não têm sido as normas, ou seja, perante uma impossibilidade de um determinado tipo de apoio dá-se o mesmo tipo de apoio por outra porta, e isto não é jogar direito. E estou a falar abstractamente. Quando nós temos uma impossibilidade porque alguém não cumpre as regras e em vez de obrigar esse alguém a cumprir as regras, nós dizemos, não, mas vá pela porta das traseiras porque assim também dá: não é correcto. -----

Relativamente ainda ao parecer citado nesta reunião, tivemos ocasião, a bancada do PSD, de entregar numas das últimas reuniões um conjunto de esclarecimentos e de propostas suplementares que não só não foram cumpridos, como foram ignorados, nomeadamente, em sede de Assembleia de Credores não fez o representante legal da Câmara, com certeza por orientação da Senhora Presidente ou então incumprindo as orientações da Senhora Presidente, ou uma coisa ou outra, não sei, os Senhores saberão, não fez aquilo que foi sugerido, que era tão só entregar uma proposta na Assembleia de Credores, que ontem decorreu, no sentido de serem apresentadas contas do exercício e não nada relativamente ao plano de insolvência, plano de insolvência é outra coisa, já que a entidade continua a ter actividade do exercício, ou seja, todos dias há receitas e despesas. Tem, pois, que haver uma contabilidade por mais simples e sintética que seja.

Temos conhecimento, porque nos foi dado conhecimento, que o representante legal da Câmara, não acatou essa orientação que foi aqui falada na última reunião de Câmara, nem a Câmara acatou qualquer outra sugestão no sentido de garantir a total transparência e legalidade destes procedimentos e, portanto, esta bancada solicita que esta intervenção seja transcrita para declaração de voto até que nos sejam prestados os esclarecimentos suplementares no sentido de termos a total garantia e transparência relativamente a este processo. -----

Sendo certo que continuamos a dizer que todas as entidades externas têm autonomia na sua gestão, também mantemos que a Câmara também tem autonomia para poder só lidar e tratar de bens e dinheiros públicos quando se tem a certeza que o pode fazer sem qualquer risco. -----

Vamo-nos abster nestes três pontos e nos outros todos subsequentes, sempre com a mesma declaração de voto até que sejamos esclarecidos, cabalmente, em relação aos pedidos suplementares de esclarecimento que pedimos numa das últimas reuniões.” -----



-----22º PONTO-----

PROC. 35.622/L/OC – QUINTA DO PORTO PINHEIRO – FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2001. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo “trinta e cinco mil seiscientos e vinte e dois”, barra “L”, barra “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Quinta do Pinheiro, Freguesia de Odivelas, do qual consta a informação dos serviços a fls.8797 a 8800, de 09-05-26, e a informação de folhas 8801 a 8802, de 09-05-26, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO A FLS. 8797 A 8800:

1. “Caracterização da intervenção”

1.1. O presente pedido de ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção dada pela Lei 60/2007 de 04-09, é referente á alteração da licença de loteamento correspondente ao alvará n.º 01/2001, e corresponde á urbanização mais conhecida por URBANIZAÇÃO COLINAS DO CRUZEIRO.

1.2. As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento simplificado previsto no nº 8 do art.º 27º do diploma já mencionado, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública; a alteração da licença dá origem á emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.

1.3. Tendo em conta as alterações apresentadas e constantes das plantas síntese entregues, as alterações caracterizam-se sinteticamente da seguinte forma:

- a) Alterações dos parâmetros urbanísticos dos lotes 5 da zona 4 e lote 10 da zona 10, que se traduzem no aumento da área de construção habitacional (288 m² e 268 m² respectivamente) e de actividades económicas (112 m² e 19 m² respectivamente);
- b) Junção dos lotes 1 e 2 da zona 2 (Lote 1/2) com a manutenção dos parâmetros urbanísticos resultantes da junção dos 2 lotes;

1.4. As alterações apresentadas modificam os parâmetros urbanísticos globais do alvará de loteamento destacando-se os seguintes:

- a) Aumento ligeiro da área de construção habitacional de 551.222,85 m² para 551778,85 m² (mais 556 m²) e da área de construção de actividades económicas de 94.450,15 m² para 94.581,15m² (mais 131m²), traduzindo-se num aumento da área total de construção de 645.673 m² para 646.360 m² (mais 687m²) e no aumento do índice de construção total de 0,779 para 0,780.

2. Antecedentes processuais

2.1. Foi anteriormente apresentado um pedido de alteração à licença de loteamento, com o Reqº a fls. 8240, tendo este sido posteriormente anulado com o Reqº a fls. 8576, por desistência do requerente. As alterações implicavam diversas correcções ao nível das áreas de cedências e obras de urbanização. -----

2.2. A recepção definitiva de todas as fases das obras de urbanização, ficará condicionada à verificação da correspondência entre as obras executadas e a planta síntese do alvará, no respeitante às áreas de cedências e obras de urbanização. -----

3. **Análise** -----

3.1. **instrução do pedido** -----

O pedido encontra-se correctamente instruído constando a fls. 8651, 8659, 8667 e 8693, as certidões da CPR actualizadas relativas aos lotes abrangidos pela alteração (lote 5 da zona 4, lote 10 da zona 10 e lotes 1 e 2 da zona 2) e documento comprovativo de legitimidade do requerente no caso do Lote 5 da Zona 4 a fls. 8696. -----

3.2. **PDM em vigor e Portaria nº 1182/92** -----

3.2.1. Para o aumento de área de construção num total de 687 m² e um aumento da área de construção para actividades económicas de 131 m², é cumprido o Índice Mínimo de Actividades Económicas de 15% (a alteração apresenta um índice mínimo de 19%), garantindo assim o Índice aprovado para o alvará de loteamento que se cifra em 15 %. -----

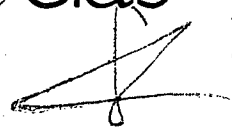
3.2.2. As alterações propostas garantem o cumprimento do índice Máximo de construção de 0,805, apresentando o valor de 0,780. -----

3.2.3. A proposta de alteração cumpre com a Portaria nº 1182/92 no âmbito do dimensionamento das áreas mínimas de cedência para espaços verdes (o mínimo previsto é de 139.297,11 m², valor inferior ao que apresenta o alvará com 239.572,42 m²) e equipamento (o mínimo previsto é de 184.580,79 m², valor inferior ao que apresenta o alvará com 213.587 m²) e ainda a quantificação do nº mínimo de lugares de estacionamento (o mínimo previsto é de 11.088 lugares dos quais 4.284 lugares públicos, valor inferior ao que apresenta o alvará com um total de 13.892 lugares dos quais 4.367 lugares públicos). -----

3.3. **procedimento administrativo** -----

3.3.1. As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento simplificado previsto no nº 8 do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção dada pela Lei 60/2007 de 04-09, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública; a alteração da licença dá origem à emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

3.3.2. A alteração não pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará; considerando a dimensão do presente loteamento e a logística necessária à notificação de cada um dos proprietários envolvidos, e em função da informação/despacho a fls. 8542, foi promovida a afixação de edital nos locais de estilo definidos na informação a fls. 8736 por um prazo de 10 dias, tendo já sido ultrapassado o prazo, sem o registo de qualquer reclamação. -----



4. Conclusão

4.1. **Instrução do pedido.** O pedido encontra-se correctamente instruído.

4.2. **PDM e outras Normas Legais e Regulamentares.** A presente alteração ao alvará de licença de loteamento nº 01/2001 cumpre o PDM e a Portaria nº 1182/92, de acordo com o constante no ponto 3.2 deste parecer técnico.

4.3. **Procedimento administrativo.** Foi promovida a afixação de edital, nos termos p do previsto no nº 3 do artº 27º do RJUE, tendo decorrido o prazo sem qualquer reclamação. Fls. **8797**

4.4. **Condições das obras de urbanização.** A recepção definitiva de todas as fases das obras de urbanização, ficará condicionada à verificação da correspondência entre as obras executadas e a planta síntese do alvará, no respeitante às áreas de cedências e obras de urbanização.

5.

PROPOSTA DE ACTUAÇÃO

O projecto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 8587, constante a fls. 8704, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico.

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção em vigor, e não se tendo verificado qualquer pronúncia no âmbito da afixação do edital previsto no ponto 3.3.2 deste parecer técnico, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento e a EMISSÃO do respectivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO nº 01/2001.

Deverá constar das condições da licença de loteamento o conteúdo do ponto 4.4 deste parecer técnico.

Pelo facto da presente operação urbanística não implicar a execução de obras de urbanização, fica dispensada a apresentação do respectivo pedido de comunicação prévia."

INFORMAÇÃO A FLS. 8801 A 8802:

"As alterações propostas ao estudo inicialmente aprovado, consistem na transferência e ligeiro ajuste nas áreas de construção de dois dos lotes do alvará acima referido, bem como na junção de dois lotes, tornando-o único, cuja descrição consta da informação técnica anexa.

Estas alterações enquadram-se no previsto no P.D.M. para o local.

Foi apresentada documentação actualizada emitida pela Conservatória do Registo Predial, onde se verifica que o requerente é proprietário dos lotes a alterar, donde fica comprovada a legitimidade para o presente pedido, não carecendo a presente alteração do procedimento de discussão pública conforme previsto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado.

No entanto, atento a natureza do pedido, foi afixado edital no local e nos locais de estilo, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Não foi recepcionado pelos serviços qualquer pedido de consulta aos elementos que compõem a presente proposta.

Em face ao exposto, propõe-se o envio da proposta de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 01/2001, conforme se encontra formulada a Reunião de Câmara para deliberação, nos termos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 3 de Junho de 2009

Para efeitos de Deliberação de Câmara."

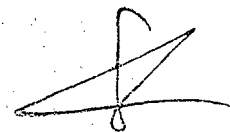
Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 01/2001, em nome de Credifilis S.A – Quinta do Porto Pinheiro, Freguesia de Odivelas, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos.

23.º PONTO

PROC. 962/RC – BAIRRO TRIGACHE SUL – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – ALVARÁ N.º 2/2001. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo "novecentos e sessenta e dois", barra "RC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro Trigache Sul, Freguesia de Famões, do qual consta o Auto de Vistoria a fls. 1386 a 1389, a informação técnica n.º 109/PC/DGOU/DRU/09, de 2009-05-21 e a informação de folhas 1393, de 09-05-27, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

AUTO DE VISTORIA:



"ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/2001, de 26.Março -----

TITULAR: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO TRIGACHE SUL -----

LOCAL: BAIRRO TRIGACHE SUL, FREGUESIA DE FAMÕES -----

PROCESSO: 962/RC -----

Ao décimo quinto dia do mês de Abril do ano de 2009, foi efectuada vistoria às obras de urbanização do Bairro Trigache Sul, Freguesia de Famões, com a presença da Comissão de Vistorias da Câmara Municipal de Odivelas da DGOU/DRU, constituída pelos técnicos, Susana da Conceição Coimbra Marques (Engenheira Principal), e Paulo José Correia Coelho (Engenheiro Técnico, de 2.ª Classe), o Presidente da Comissão de Administração Conjunta do bairro (CAC), o Sr. Fernando Bento, o Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. José Maria da Silva, o Vogal, o Sr. António Vinagre. -----

Estiveram também presentes na vistoria, pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes (DOMT), o Eng.º Costa. -----

De referir que houve representação por parte da Junta de Freguesia de Famões, pelo Sr. Presidente António Rodrigues. -----

-----**PARECER DAS ENTIDADES GESTORAS DAS REDES PÚBLICAS**-----

No seguimento do pedido de recepção definitiva constante de fls. 1376, foi elaborada informação técnica n.º 075/PC/DGOU/DRU/09, de 2009.03.25, a qual não propõe a realização de nova consulta às entidades concessionárias públicas, por existirem pareceres actualizados desde a última vistoria, que remonta ao fim do ano transacto. Neste seguimento, os pareceres das entidades gestoras das redes públicas são as seguintes: -----

1. Infra-estruturas eléctricas (EDP) -----

Constatada a existência de ofício da EDP com a referência Carta 2012/02/AROT de 19.08.2002, foi proposto a revalidação do parecer para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, de acordo com informação supra-referida. -----

Nesse seguimento e após várias tentativas foi-nos remetida a resposta através de ofício da EDP com referência Carta 473/08/AOLRS-OB de 19.12.2008, a qual informa que mantém o teor das cartas 438/00/CDVTJ de 11.01.2000 e 2012/02/AROT de 19.08.2002. -----

Carta 438/00/CDVTJ de 11.01.2000: as infra-estruturas eléctricas do bairro já se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições técnicas de exploração, propondo no entanto que o Município analise os níveis de iluminação instalados. -----

Informam, ainda, que o terreno é atravessado por linha aérea de nível de tensão 10 KV, pelo que alertam para que se respeite o Regulamento de Segurança de Linhas de Alta Tensão. A eventual colisão da linha aérea existente com as construções a edificar, deve ser analisada e consideradas as necessárias alterações ou a sua integração como parte da infra-estrutura eléctrica, no referido projecto. -----

Carta 2012/02/AROT de 19.08.2002: informam que mantêm o teor da carta 438/00/CDVTJ de 11.01.2000, a qual anexam cópia. -----

Pelo exposto não vêm qualquer inconveniente na recepção definitiva das mesmas, no entanto chamam à atenção para o último parágrafo da carta atrás citada. -----

2. Infra-estruturas de telecomunicações (PT) -----

Em ofício da PT Comunicações, SA, com registo de entrada Urbanismo/2008/4448 de 15/04/2008, a fls. 1280 do processo, informam que mantêm o parecer anteriormente emitido, ou seja, a rede telefónica é existente, maioritariamente com traçado do tipo aéreo, e em condições de funcionamento. -----

3. Infra-estruturas de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (SM Loures) -----

Em ofício n.º 09458 de 08.04.2008 a fls. 1.277 do processo, e com registo de entrada Urbanismo/2008/4205 de 09/04/2008, os Serviços Municipalizados de Loures informam que não tendo havido alterações ao estado das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais mantêm-se o parecer transmitido pelo ofício 3017 de 25-02-2003 em não haver inconveniente na recepção definitiva das infra-estruturas. -----

4. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – CCDRLVT -----

Em ofício n.º DSAI/DGDH/DH-000226-2008, constante a fls. 1.279 do processo, e com registo de entrada Urbanismo/2008/3491 de 25/03/2008, a CCDRLVT remete para o ofício n.º DSAI/DGDH/DH-000228-2008, constante a fls. 1.278 do processo que, relativamente à remoção de revestimento em betão aplicado na linha de água do bairro Trigache Sul, foi efectuada vistoria pela fiscalização dos serviços, pelo que constatarem ter sido efectivamente removido o revestimento em betão aplicado no leito da linha de água. Pelo que se encontra a intervenção executada em conformidade com a licença de construção n.º 30-C/D/DSGA-DDH/2005, emitida em 19/01/2005. -----

PARECER SOBRE AS OBRAS EFECTUADAS-----

5. Infra-estruturas de arruamentos -----

Relativamente aos arruamentos, após visita ao bairro e concordando com parecer do DOMT, estes apresentam-se na sua generalidade com razoáveis condições de circulação, uma vez que foram executadas com massas frias, e não apresentam anomalias de relevância. -----

No entanto verificou-se a inexistência de passeio adjacente ao lote 35, e que de acordo com o alvará constitui encargo da Comissão de Administração Conjunta a conclusão das obras de urbanização no prazo de 18 meses (na sua 3.ª condição particular), pelo que apenas é imputado ao proprietário do lote a reparação eventuais danos causados nas infra-estruturas, nomeadamente lancis e passeios aquando da construção do respectivo edifício (cfr. 7ª condição particular do alvará). -----

No entanto tal facto foi ventilado pelo proprietário, uma vez que iria dar início à construção no lote, referindo que ficaria da sua responsabilidade a execução do passeio envolvente ao lote logo após conclusão das obras. -----

Uma vez que a execução do passeio antes do início da obra ir-se-ia revelar inconsequente, foi proposto ao titular do lote a entrega de uma declaração a comprometer-se na execução do passeio, recaindo-lhe deste modo todos os custos e encargos e assim contornar a obrigatoriedade da sua execução pela CAC conforme exposto em alvará. -----

Para efeitos de vistoria das obras de urbanização do bairro foi oficiado a Junta de Freguesia de Famões para esta se fazer representar. Nesse seguimento compareceu na vistoria o Sr. António dos Santos Rodrigues – Presidente da J.F., o qual assumiu perante os presentes que iria suportar algumas obras de melhoramento do bairro, nomeadamente a colocação de corrimão nas escadas junto da parcela "E". -----

6. Áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva -----

Quanto às áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, encontram-se vedadas conforme especificado no texto do alvará (4.ª condição particular), ou seja, com "vedação em rede de arame plastificado à cor verde com 1,50 m de altura mínima, e dotada de portão de acesso". No entanto a parcela "A" encontra-se ocupada por "campo de futebol", dotado de balizas que ao suspeitar-se de não serem normalizadas foi solicitado parecer ao DOMT quanto à necessidade da sua substituição, e do qual se aguarda resposta. -----

A parcela "B" embora não esteja vedada encontra-se ajardinada/arborizada, contemplando ainda bancos de jardim, pelo que a sua manutenção está a cargo da Junta de Freguesia, garantido deste modo uma utilização efectiva do espaço. De referir no entanto que no alvará esta parcela está referenciada como parcela para equipamento, e embora não esteja vedada poderá a qualquer momento ser utilizada para o fim a que se destina. -----

7. Áreas de cedência para espaços verdes públicos -----

Relativamente às parcelas de cedência para espaços verdes, denominada "C", "D" e "E", encontram-se tratadas na sua generalidade. -----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----

Pela C.M. Odivelas -----

Susana da Conceição Coimbra Marques -----

Engenheira Principal -----

Paulo José Correia Coelho -----

Engenheiro-Técnico, de 2.ª Classe -----

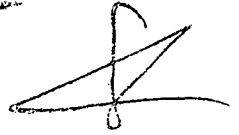
Pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro -----

Fernando Bento -----

Presidente da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Trigache Sul" -----

INFORMAÇÃO Nº 109: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----



No seguimento da vistoria efectuada ao Bairro Trigache Sul, de acordo com o proposto na informação n.º 075/PC/DGOU/DRU/09 de 2009.03.25, conforme fls. 1380 a 1383, foi exarado o respectivo Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização, constante de fls. 1386 a 1389, e sobre o qual cumpre informar o seguinte: -----

1. Infra-Estruturas de Arruamentos e Arranjos Exteriores -----

Relativamente aos arruamentos, embora se apresentem na sua generalidade com razoáveis condições de circulação, existe no entanto troços com acentuada degradação pelo que para esses existe por parte do DOMT o compromisso assumido na sua reabilitação. De salientar que à data já foram intervencionados alguns arruamentos como a Rua São Benedito (**foto 1**), e parte da Rua de Santo António (**foto 2**). -----

Quanto ao passeio em falta, junto do lote 35, a execução do mesmo será da responsabilidade do proprietário tal como referido no auto. Com o intuito de vincular essa responsabilidade ao proprietário do lote, foi solicitado a entrega de uma declaração para o efeito, recaindo-lhe deste modo todos os custos e encargos e assim contornar a obrigatoriedade da sua execução pela CAC conforme exposto em alvará. ---- De referir ainda que, na presente data já foi dado início á construção no lote 35, estando assim para breve a execução do passeio adjacente (**foto 3**). -----

Por último, e verificada a necessidade da existência de corrimão nas escadas implantadas na parcela "E", assumiu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia - António dos Santos Rodrigues a incumbência na sua colocação o mais breve possível. -----

Conclusão: Neste seguimento entende-se que se encontram reunidas as condições para aceitar definitivamente os arranjos exteriores. -----

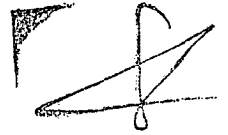
Pelo exposto, remete-se à consideração superior a decisão de receber definitivamente as obras de urbanização, nas seguintes condições: -----

2. Prescindir da fase de recepção provisória das obras de urbanização ao abrigo do Art.º 76º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, uma vez que as infra-estruturas se encontram consolidadas há alguns anos; -----

3. A recepção definitiva das obras de urbanização do Bairro Trigache Sul, ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a homologação do Auto de Vistoria respectivo; -----

4. Libertação da caução existente no valor de € 53.999,94, prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, nos termos do artigo 27.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro (alterada pela Lei n.º 165/99, de 14/Setembro/1999 e Lei n.º 64/2003, de 23/Agosto/2003), nas seguintes condições: -----

- a. Logo após a homologação do auto de vistoria, como proposto no ponto 3; -----
Contudo, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 27.º da Lei 91/95 (alterada pela Lei n.º 165/99, de 14/Setembro/1999 e Lei n.º 64/2003, de 23/Agosto/2003), não serão autorizadas as libertações das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta do



bairro estejam em mora (cfr. listagem a fornecer pela C.A.C., dos lotes cujos proprietários se encontram nas condições expressas). -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1393: -----

“À Consideração Superior: -----

Analisado o pedido de recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução, a requerimento da Comissão de Administração Conjunta, foram promovidas as consultas necessárias às várias entidades que se pronunciaram favoravelmente e realizada a vistoria ao bairro, cujo Auto de Vistoria consta a fls.1386 a 1389 do processo. -----

Face ao exposto e nas condições apresentadas na informação técnica nº 109/PC/DGOU/DRU/09, a fls.1390 a 1392, proponho o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre recepção definitiva das obras de urbanização nas seguintes condições: -----

- Prescindir da fase de recepção provisória das obras de urbanização, uma vez que as infra-estruturas se encontram consolidadas há alguns anos. -----
- Receber definitivamente as obras de urbanização com a homologação do auto de vistoria. -----
- Libertar a caução no valor de € 53.999, 94, prestada por hipoteca voluntária sobre todos os lotes, na condição de não serem autorizadas as libertações das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta estejam em mora. -----

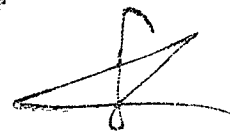
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-06-03 -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a recepção definitiva das obras de urbanização do Bairro Trigache Sul, Freguesia de Famões, nas condições que se seguem: -----

- **Prescindir da fase de recepção provisória das obras de urbanização, uma vez que as infra-estruturas se encontram consolidadas há alguns anos. -----**
- **Receber definitivamente as obras de urbanização com a homologação do auto de vistoria. ----**
- **Libertar a caução no valor de € 53.999, 94, prestada por hipoteca voluntária sobre todos os lotes, na condição de não serem autorizadas as libertações das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta estejam em mora. -----**



 -----**24º PONTO**-----

PROC. 11906/L/OC – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MARTINS DIAS, LDA – TERRA COMPRIDA – AMOREIRA – FREGUESIA DA RAMADA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “onze mil novecentos e seis”, barra “L”, barra “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Sociedade de Construções Martins Dias, Lda. – Terra Comprida – Amoreira, Freguesia da Ramada, do qual consta a informação técnica nº técnica de fls. 571 a fls. 578, de 2009-04-30, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FLS. 571 A 578: -----

-----**1.**-----

PROJECTO DE LOTEAMENTO / DESENHO URBANO -----

No âmbito do presente pedido de licenciamento e efectuada a apreciação das correcções ao respectivo projecto de loteamento apresentadas com o Reqº a fls. 543 e 559, e tendo em conta o parecer técnico constante a fls. 523 a 527, apresenta-se de seguida a análise conclusiva final: -----

1.1. -----

Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se correctamente instruído. -----

1.2. -----

Desenho Urbano | Espaço Público -----

O projecto de loteamento apresenta genericamente viabilidade no que se refere em especial ao dimensionamento dos arruamentos e as respectivas ligações à rede viária existente, implantação dos espaços destinados a áreas verdes e equipamentos e, a solução urbana sobre a implantação dos lotes e respectivas edificações e a sua relação com os espaços públicos de proximidade. -----

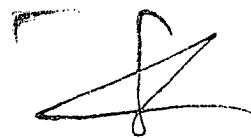
1.3. -----

Consulta a entidades -----

1.3.1. -----

Consultas externas -----

- a) **CCDRLVT.** Foi emitido parecer favorável nº 294/DH/2007 a fls. 475, no âmbito do projecto de operação de loteamento e sua compatibilidade com linha de água (na extrema oeste do artigo cadastral nº 39 da Secção C da Ramada). -----



- b) **EP.** Foi emitido parecer favorável a fls. 486, no âmbito do projecto de operação de loteamento e sua compatibilidade com a servidão rodoviária á EN 250-2, que inclui a construção da Rotunda A. Aquando da apresentação da comunicação prévia de obras de urbanização deverá remeter-se o projecto da rotunda e sinalização provisória para parecer da EP. -----
- c) **EDP.** Foi emitido parecer favorável a fls. 513, no âmbito do estudo prévio do projecto de abastecimento eléctrico e iluminação pública a fls. 437. -----
- d) **PT comunicações.** Foi emitido parecer favorável a fls. 521, no âmbito do estudo prévio do projecto de telecomunicações a fls. 437. -----
- e) **Lisboagás.** Foi emitido parecer favorável a fls. 478, no âmbito da viabilidade de abastecimento de gás natural ao loteamento. -----
- f) **SMAS.** -----
- a) **Rede de abastecimento de águas e drenagem águas residuais domésticas.** Foi emitido parecer favorável a fls. 550; -----
- b) **RSU.** Foi emitido parecer favorável condicionado a fls. 515 a 516, remetendo para o sistema de recolha indiferenciada porta-a-porta, informando ainda que o ecoponto existente dá resposta á recolha selectiva. -----

1.3.2 -----

Consultas internas -----

Foram ainda consultadas as seguintes entidades internas à Câmara Municipal: -----

a) **DPUPE.** Foi emitido parecer condicionado pela DPUPE a fls. 531 a 532 no âmbito do enquadramento geral do projecto em termos de soluções viárias e paisagísticas. Da análise de exposição efectuada pelo requerente a fls. 555, remete-se para cumprimento em sede de projectos das obras de urbanização os seguintes pontos do parecer em questão: -----

- Os pontos 3 e 4 serão resolvidos no âmbito do projecto de arruamentos/sinalização; -----
- Os pontos 6 a 12 serão resolvidos no âmbito do projecto de arranjos exteriores/paisagismo; -----
- O ponto 13 (Plano de acessibilidades) é peça instrutória independente do pedido de comunicação prévia de obras de urbanização. -----

2. -----

ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO -----

2.1. PDM em vigor. Segundo a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, a área de intervenção está abrangida pelas seguintes classificações de zonamento, devendo o projecto respeitar os princípios urbanísticos previstos no RPDM: -----

- Espaço Urbanizável Habitacional de Média Densidade, nos termos do art.º 57º do RPDM, ocupando a parte nascente da área de intervenção; -----

- Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar, nos termos do art.º 46º do RPDM, ocupando a parte poente da área de intervenção; -----
- Espaço Urbano a Recuperar e a Legalizar, nos termos do art.º 47º do RPDM, ocupando a parte norte da área de intervenção; -----
- O projecto apresentado respeita integralmente os requisitos para estas operações urbanísticas, previstos nos artigos 46º, 47º e 57º, do Regulamento do PDM, de acordo com o quadro abaixo: -----

Índice de construção	0,70	(PDM ≤ 0.70)	Verifica
% Mínima de Actividades Económicas	15,42 %	(PDM ≥ 15%)	Verifica
Densidade habitacional	47 fogos/ha	(PDM ≤ 55 fogos/ha)	Verifica
Volumetria	entre 4 pisos e 6 pisos	(PDM ≤ 8 Pisos)	Verifica

3. -----

PORTARIA Nº 1136/2001 -----

3.1. -----

Caracterização genérica da intervenção -----Ac HAB total 10.900,00 m² -----Ac/AE total 1.987,50 m² (22 fracções) -----

Nº de Fogos 86 (43 T2 + 43 T3) -----

3.2. -----

Exigências de estacionamento -----

Habitação -----

HC 129 lug. + (20% lugares exteriores) -----

Sub-Total 129 lug. + 26 lug. ext. -----

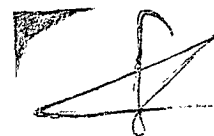
155 lug. -----

AE (para estabelecimentos com área inferior a 500 m²) -----Estab. abc < 500 m² 60 lug. + (30% lugares exteriores) -----

Sub-Total 60 lug. + 18 lug. ext. -----

78 lug. -----

233 lug. (189 lug. privados + 44 lug. públicos) -----



3.2.1

O projecto de loteamento garante na globalidade o cumprimento da Portaria nº 1136/2001, apresentando 247 lugares privados e 56 lugares públicos, num total de 303 lugares de estacionamento.

3.3.

Cedências de Espaços verdes e Equipamento

3.3.1.

O projecto de loteamento cumpre a Portaria nº 1136/2001, quanto ao dimensionamento das áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva de acordo com quadro abaixo:

Espaços Verdes	3.716,00 m ²	(Portaria 1136/2001 ≥ 3.099,83 m ²)
Equipamentos	3.735,55 m ²	(Portaria 1136/2001 ≥ 3.676,04 m ²)

3.3.2.

Considera-se de aceitar a delimitação proposta para a área de cedência de equipamento (com a área de 3.735,55 m²), com acesso directo á via pública, devendo qualquer projecto de equipamento para a presente parcela garantir o cumprimento da legislação de segurança contra incêndios em especial as vias de acesso ao edifício.

3.3.3.

A parcela de equipamento deverá estar livre de quaisquer construções, devendo em especial remover a construção anexa e muro de suporte existente na zona norte da parcela, confinante com a via pública. Deverá ainda remover os postes de electricidade/telecomunicações existentes no interior da parcela.

4.

OBRAS DE URBANIZAÇÃO

4.1.

Arruamentos

4.1.1.

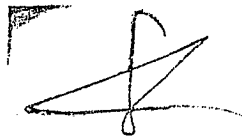
É condição da licença de loteamento por parte do promotor a execução das obras que envolvem a amarração das infra-estruturas com o tecido urbano existente, em especial as obras de beneficiação da EN nº 250-2.

4.1.2.

Nesse âmbito deverá apresentar as autorizações dos proprietários das parcelas privadas, sobre as quais incidem as obras de beneficiação da EN nº 250-2 e a Rotunda A.

4.1.3.

No âmbito da futura comunicação prévia das obras de urbanização, deverá apresentar 2 projectos de arruamento que contemple as seguintes especificidades:



- a) 1 Projecto de arruamento que preveja a ligação da actual via proposta com a Rua Guilherme Marconi e que inclua 2 rotundas (a Rotunda A que entronca com a EN nº 250-2 e a Rotunda B que cruza com a Rua do Poder Local); -----
- b) 1 Projecto de arruamento com a solução provisória que passará pela execução de um entroncamento com a Rua do Poder Local; a solução deverá ser acompanhada por estes Serviços Técnicos, devendo ser considerado na modelação altimétrica do entroncamento a futura execução da Rotunda B. -----

4.1.4. -----

Considerando o exposto no ponto anterior deverá apresentar juntamente com os restantes projectos de obras de urbanização, planta de síntese e de cedências actualizadas devendo constar a solução provisória de entroncamento referida na alínea b) do ponto anterior, representando a tracejado a futura Rotunda B e o prolongamento da via proposta até à Rua Guilherme Marconi. -----

4.2. -----

Arranjos exteriores / Paisagismo -----

4.2.1. -----

No âmbito do projecto de arranjos exteriores e paisagismo, deverá prever as obras de beneficiação da Azinhaga da Amoreira, apresentando solução para repavimentação, drenagem e iluminação pública desse espaço. -----

4.2.2. -----

As rotundas A e B deverão ser sujeitas a arranjo paisagístico, no âmbito de futuro projecto de paisagismo/arranjos exteriores. -----

5. -----

CONCLUSÃO -----

5.1. -----

Projecto de loteamento. -----

Globalmente o projecto de loteamento apresenta condições para a sua aceitação. Deverá no entanto apresentar juntamente com os projectos de obras urbanização planta síntese e de cedências actualizadas nos termos do ponto 4.1.4 deste parecer técnico. -----

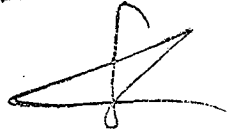
5.2. -----

Consulta a entidades. -----

O projecto de loteamento obteve pareceres favoráveis de todas as entidades externas consultadas cfr. referido no ponto A3.1. No âmbito dos projectos de obras de urbanização deverá ser cumprido o parecer da DPUPE nos termos do ponto A3.2. -----

5.3. -----

Enquadramento urbanístico e Portaria nº 1136/2001. -----



O projecto de loteamento cumpre com as disposições previstas no PDM em vigor bem como os parâmetros mínimos de dimensionamento das áreas de cedência e estacionamento. -----

5.4. -----

Projectos de Obras de urbanização -----

5.4.1. -----

O projecto de arruamentos deverá considerar os seguintes aspectos referidos nos pontos 1.3.2 (no âmbito do parecer da DPUPE) e 4.1.2 a 4.1.3, devendo consultar-se o EP nos termos da alínea b) do ponto 1.3.1 deste parecer técnico. -----

5.4.2. -----

O projecto de arranjos exteriores/paisagismo deverá considerar os seguintes aspectos referidos nos pontos 1.3.2 (no âmbito do parecer da DPUPE) e 4.2 deste parecer técnico. -----

5.5. -----

Condições de licença administrativa -----

Deverão constar como condições da licença de loteamento os aspectos referidos nos pontos 3.3.3 e 4.1.1 deste parecer técnico. -----

O projecto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 411, constante as fls. 437 a 438, 496, 533 a 534 e 561 e 562, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto e, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção dada pelo DL n.º 177/2001, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento. -----

Deverá apresentar no prazo de 1 ano o pedido de comunicação prévia das obras de urbanização sob pena do acto de licença administrativa da operação de loteamento em questão, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99 de 16-12 com a redacção em vigor; do pedido deverão nomeadamente constar os projectos de obras de urbanização previstos no art.º 10º da Portaria n.º 232/2008 de 11-03 e no art.º 17º ao 19º do RMEU bem como os elementos a seguir indicados: -----

A. Projectos de Obras de Urbanização: -----

Projecto de arruamentos, drenagem e sinalização, com a instrução prevista no art.º 18º do RMEU (Edital n.º 380/2003 de 14-05), contemplando as devidas ligações ao sistema viário envolvente ao prédio a lotear, devendo ainda considerar as questões mencionadas no ponto 5.4.1 deste parecer técnico. -----

Projecto de Arranjo de Espaços Exteriores, com a instrução prevista no art.º 17º do RMEU (Edital n.º 380/2003 de 14-05), contemplando o arranjo paisagístico de taludes, espaços de utilização pública e

zonas verdes, assim como a modelação e tratamento vegetal das área a ceder para Equipamentos; devendo ainda considerar as questões mencionadas no ponto 5.4.2 deste parecer técnico. -----

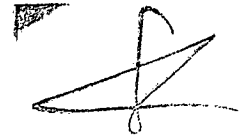
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto; -----
- Projecto de abastecimento de água e saneamento básico; -----
 - Projecto de recolha de resíduos sólidos selectivos, a ser acompanhado pelos SMAS; -----
 - Projecto de abastecimento de gás; -----
 - Projecto de abastecimento eléctrico e iluminação pública; -----
 - Projecto de rede de telecomunicações; -----
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual a à decorrente da execução da operação de loteamento; -

B. Deve ainda apresentar: -----

- Orçamento das obras, por especialidade e global; -----
- Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo os prazos para a calendarização das obras; -----
- Documento referente á constituição da equipa multidisciplinar responsável pelo projecto de loteamento apresentado, de acordo com o previsto no art.º 4º do DL n.º 292/95 de 14-11. -----
- Documento comprovativo de prestação da caução; -----
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97 de 13-09; -----
- Termo de responsabilidade assinado pelo director de técnico/fiscalização da obra; -----
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.), com habilitações adequadas á natureza e valor de obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do Portal do InCI, I.P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia; -----
- Livro de obra com menção do termo de abertura; -----
- Plano de segurança e saúde; -----
- Plano de segurança e saúde; -----
- Plano de segurança e saúde; -----
- Planta síntese e de cedências actualizadas nos termos do ponto 4.1.4 deste parecer técnico. -----

C. Condições do alvará de licença de loteamento -----

- A parcela de equipamento deverá estar livre de quaisquer construções, devendo em especial remover a construção anexa e muro de suporte existente na zona norte da parcela confinante com a via



pública. Deverá ainda remover os postes de electricidade/telecomunicações existentes no interior da parcela. -----

- É condição da licença de loteamento por parte do promotor a execução das obras que envolvem a amarração das infra-estruturas com o tecido urbano existente, em especial as obras de beneficiação da EN nº 250-2." -----

INFORMAÇÃO A FLS. 579: -----

"O presente estudo de loteamento tem como antecedente a proposta aprovada na 2ª Reunião Ordinária de Câmara realizada a 23 de Janeiro de 2001. Tal deliberação, por nunca ter tido sequência na instrução da autorização administrativa de obras de urbanização caducou na sua eficácia. -----

O estudo agora apresentado, possui uma área de intervenção superior á do estudo anteriormente aprovado, apresentando também uma proposta de desenho urbano melhorado mas ainda baseado na estrutura viária definida para o local que irá permitir a ligação da EN 250 com a Rua do Poder Local no local onde futuramente será ligada á Av. Guilherme Marconi. -----

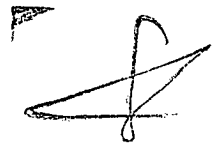
A proposta, conforma-se com o previsto no PDM para o local, cumprindo os parâmetros urbanísticos nele definidos, bem como apresenta o cumprimento do nº de lugares de estacionamento e das áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos colectivos legalmente exigíveis. -----

Em face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação do estudo de loteamento, nas condições expressas na informação técnica constante de fls. 571 a fls.578 e nos termos do previsto no artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei nº 177/2001 de 4 de Junho." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o estudo de loteamento, relativo à Sociedade de Construções Martins Dias, Lda. – Terra Comprida – Amoreira, Freguesia da Ramada, de acordo com as informações e o despacho acima transcritas. -----



-----**25º PONTO**-----

**PROPOSTA DE PROJECTO PILOTO PARA MEDIADORES MUNICIPAIS – COMUNIDADE CIGANA –
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS.
(DHSAS)** -----

Presente, para deliberação, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datada de 2009-05-28,
exarado na informação nº interno/2009/7478, de 2009-05-28, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do despacho superior exarado na etapa 43 do EDOC/2009/21738, cumpre informar o
seguinte: -----

- Através da Informação Interno/2009/6683 de 2009/05/14, foi proposta a entrega da candidatura ao
Projecto Piloto para Mediadores Municipais, promovido pelo Alto Comissariado para a Integração e
Diálogo Intercultural, I.P. – ACIDI, I.P., através do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas, a qual
teve despacho superior favorável. -----
- Foi pedido o cabimento através da rubrica 0803/020225 – Aquisição de Serviços, o qual não foi
efectuado dado que a D.F. sugeriu a sua alteração, tendo a proposta sido retirada da ordem de
trabalhos da Reunião de Câmara. -----
- Através do EDOC/2009/32919, enviado para a D.F., foi efectuado mapa para respectiva alteração
orçamental, com rubrica correcta para o efeito (0803/04070103-Transferências), para se efectuar o
cabimento e compromisso. -----

Face ao exposto, propõe-se o reenvio do processo (em anexo) a Reunião de Câmara para deliberação,
após o cabimento e compromisso do mesmo. -----

À Consideração Superior." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

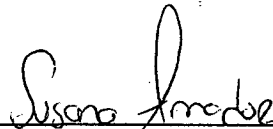
1. Por lapso, no meu despacho de 15 de Maio de 2009 exarado no interno/2009/6683, não registei o meu
"Autorizo, em face da urgência e fundamentos invocados", que deverá ser tido como escrito uma vez
que essa foi a minha vontade transmitida oralmente ao Sr. Vereador J. Esteves; -----
2. Envie-se ao DGAF para registo de cabimentação, tendo em conta a alteração orçamental referida no
processo; -----
3. À SAOM, distribua-se o ponto pelos Senhores Vereadores com a indicação que a sua inclusão na
OT, como processo A RATIFICAR, será proposta ao Executivo na próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, de 29-05-09, exarado na informação Interno/2009/7478, de 09-05-28, de aprovação da candidatura ao Projecto Piloto para Mediadores Municipais, promovido pelo Alto Comissariado para a integração e Diálogo Intercultural, I.P. – ACIDI, I.P., através do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas. -----

Eram doze horas e cinquenta minutos, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

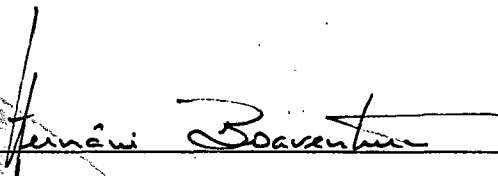
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana de Carvalho Amador)

© Director de Departamento:



5.ª Alteração Orçamental
Extraordinária

A 6ª Modificação Orçamental de 2009, surge da necessidade de reforço de rubricas como o projecto 281/A/2009 no valor de 1.000,00 Euros (Mil euros) para o Circuito de Atletismo, o 263/A/2009 em 3.628,44 Euros (Três mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) para a candidatura ao projecto-piloto para Mediadores Municipais.

Destacam-se ainda os reforços referentes ao Departamento de Obras Municipais, em projectos como o 118/I/2009 no montante de 20.000,00 Euros (Vinte mil euros) para Execução de passeios, valetas e estacionamento, o projecto 48/I/2009 em 15.000,00 Euros (Quinze mil euros) para Reparações de Centros de Dia e o projecto 198/I/2009 com 60.000,00 Euros (Sessenta mil euros) para Beneficiação e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do concelho.

Outros movimentos, devidamente balanceados, foram efectuados pelos serviços, para fazer face a ajustamentos entre projectos.

A Modificação Orçamental totaliza assim 152.148,44 Euros (Cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 1.800,00 Euros (Mil e oitocentos euros) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital, conforme Mapa Síntese:

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	47.928,44	46.128,44
Total de Despesas Capital	104.220,00	106.020,00
Total Geral	152.148,44	152.148,44

(un: euros)

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ORÇAMENTO
OPÇÕES DO
GRANDES PLANO
2009

6.ª Modificação Orçamental

5.ª Alteração Orçamental

[Handwritten signatures]

Reunião de Câmara
de 3 de Junho de 2009

Modificações ao Orçamento da Despesa



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'S' at the top, followed by several other marks and a dollar sign at the bottom.

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE
				ANTERIOR	POSTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01	0102		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	86.438,03				123.158,03
		07	CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00		36.720,00		1.720,00
		0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.000,00		720,00		1.720,00
		070115	Investimentos	1.000,00		720,00		1.720,00
0111		02	Outros Investimentos	85.438,03		36.000,00		121.438,03
		0202	GABINETE DE COM., RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO	85.438,03		36.000,00		121.438,03
		020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	85.438,03		36.000,00		121.438,03
		020225	Outros Serviços	85.438,03		36.000,00		121.438,03
04	0402		DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÔMIC	244.843,00		4.000,00		244.843,00
		02	DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRUT. E MOBILIDADE	244.843,00		4.000,00		244.843,00
		0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	142.843,00		4.000,00		138.843,00
		020225	Outros Serviços	142.843,00		4.000,00		138.843,00
05	0503		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES	102.000,00		4.000,00		106.000,00
		02	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	102.000,00		4.000,00		106.000,00
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	102.000,00		4.000,00		106.000,00
		020121	Outros Bens	102.000,00		4.000,00		106.000,00
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	66.512,29		5.000,00		71.512,29
		020219	Assistência Técnica	66.512,29		5.000,00		71.512,29
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.069.102,66		19.500,00		2.060.602,66
		0701	Investimentos	2.069.102,66		19.500,00		2.060.602,66
		070103	EDIFÍCIOS	1.103.113,03		16.500,00		1.095.613,03
		07010301	Instalações de serviços	894.877,71		1.500,00		873.877,71
		07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	85.374,05		1.500,00		86.874,05
		07010303	Merçados e Instalações de Fiscalização Sanitária	63.861,27		3.000,00		60.861,27
		07010306	Lares de Terceira Idade	59.000,00		15.000,00		74.000,00
		07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	596.176,00		2.500,00		593.676,00
		070109	Parques e Jardins	298.500,00		1.500,00		297.000,00
		070110	Equipamento Administrativo	71.313,63		3.000,00		74.313,63
		07011002	Outro	71.313,63		3.000,00		74.313,63
0504		07	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS	85.000,00		20.000,00		65.000,00
		0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	85.000,00		20.000,00		65.000,00
		070103	Investimentos	85.000,00		20.000,00		65.000,00
		07010307	EDIFÍCIOS	85.000,00		20.000,00		65.000,00
0505		07	Outros	85.000,00		20.000,00		65.000,00
		0701	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	8.300.091,21		80.000,00		8.323.091,21
		070104	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	8.300.091,21		80.000,00		8.323.091,21
		07010401	Investimentos	7.114.699,96		60.000,00		7.117.699,96
		07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	7.114.699,96		60.000,00		7.117.699,96
		07010413	Vtadutos, Arruamentos e obras Complementares	4.004.989,99		57.000,00		4.064.989,99
		0703	Parques e Jardins	2.804.397,50		54.000,00		2.750.397,50
		070303	Outros	305.312,47		3.000,00		302.312,47
		07030301	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.185.391,25		20.000,00		1.205.391,25
		07030301	Outras Construções e Infraestruturas	1.185.391,25		20.000,00		1.205.391,25
06	0601		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE	42.860,61		1.000,00		42.860,61
		02	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	42.860,61		1.000,00		42.860,61
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	17.854,61		1.000,00		18.854,61
		020121	AQUISIÇÃO DE BENS	17.854,61		1.000,00		18.854,61
		0202	Outros Bens	25.006,00		1.000,00		24.006,00
		020225	Outros Serviços	25.006,00		1.000,00		24.006,00
07			DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL	707.005,84		1.800,00		706.285,84

[Handwritten signature]

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTES
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0702	02	DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	240.847,84	300,00	1.020,00	240.127,84
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	223.111,14	300,00		223.411,14
	020225	Outros Serviços	223.111,14	300,00		223.411,14
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	17.736,70		1.020,00	16.716,70
	0701	INVESTIMENTOS	17.736,70		1.020,00	16.716,70
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	17.736,70		1.020,00	16.716,70
	07011002	Outro	17.736,70		1.020,00	16.716,70
0704	02	DIVISÃO DE PROJECTOS SÓCIO-ESCOLARES	272.674,44	500,00	500,00	272.674,44
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	265.074,44		500,00	264.574,44
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	29.116,00		500,00	28.616,00
	0202	Outros Bens	29.116,00		500,00	28.616,00
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	235.958,44			235.958,44
	04	Outros Serviços	235.958,44			235.958,44
	0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.600,00	500,00		8.100,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	7.600,00	500,00		8.100,00
	04070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	7.600,00	500,00		8.100,00
	04070104	Outras	7.600,00	500,00		8.100,00
0705	02	DIVISÃO DE DESPORTO	193.483,56	1.000,00	1.000,00	193.483,56
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	193.483,56	1.000,00	1.000,00	193.483,56
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	46.290,68		1.000,00	45.290,68
	0202	Outros Bens	46.290,68		1.000,00	45.290,68
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	147.192,88	1.000,00		148.192,88
	02	Outros Serviços	147.192,88	1.000,00		148.192,88
08	02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS	1.284.017,50	3.628,44	39.628,44	1.248.017,50
0801	02	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1.028.027,50		36.000,00	992.027,50
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.028.027,50		36.000,00	992.027,50
	020225	Outros Serviços	1.028.027,50		36.000,00	992.027,50
0803	02	DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL	255.990,00	3.628,44	3.628,44	255.990,00
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.940,00		3.628,44	1.311,56
	020225	Outros Serviços	4.940,00		3.628,44	1.311,56
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	251.050,00	3.628,44		254.678,44
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	251.050,00	3.628,44		254.678,44
	040701	Instituições Diversas de Carácter Social	251.050,00	3.628,44		254.678,44
	04070103	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL	950.885,89			950.885,89
09	02	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO	950.885,89			950.885,89
0905	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	950.885,89			950.885,89
	020218	Vigilância e Segurança	950.885,89			950.885,89
TOTAL ...			13.918.842,23	152.148,44	152.148,44	13.918.842,23
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...				47.928,44	46.128,44	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				104.220,00	106.020,00	

[Handwritten signatures and initials]

Em 03 de Junho de 2009

O Presidente da Câmara,

Sirio D'Acet

Os Vereadores:

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

Aprovada em reunião de 03.06.09

Modificações ao Plano



6
2
P
M
M
M
M
M
M
M
M

MODIFICAÇÕES AO PLANO

PÁGINA : 1

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUELHAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2009

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJEITO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / RECURSOS	ANULAÇÕES / AMPLIAÇÕES	VARIÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO						2010	2011	2012	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
1.1.1.1.1.2. 01	2009	Funções Gerais de Serviços Gerais de Administração Pública																
1.1.1.1.1.2. 0101	2009 A 76	Administração Geral																
1.1.1.1.1.2. 0101	2009 A 76	Patrimônio Municipal																
1.1.1.1.1.2. 0102	2009 I 42	Aquisição, Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios																
1.1.1.1.1.2. 0102	2009 I 42	Grandes Reparções e Beneficiações																
1.1.1.1.3. 01	2009	Despesas Correntes Diversas																
1.1.1.1.3. 0101	2009 A 76	Despesas Correntes Diversas	DOMT/DATA	0503 020121	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	5.000,00	3.500,00	36.500,00	36.500,00						
1.1.1.1.3. 0101	2009 A 76	Investimento	DOMT/DATA	0503 020219	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			55.000,00	55.000,00						
1.1.1.1.5. 01	2008	Investimento	DOMT/DATA	0503 020109	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	21.000,00	1.500,00	120.500,00	120.500,00						
1.1.1.1.5. 0110	2008 A 166	Investimento	DAIG/DP	0905 020218	339.649,44	339.649,44	339.649,44	339.649,44	108.888,48		230.760,96	230.760,96						
1.1.1.1.5. 04	2009	Encargos diversos com Instalações Municipais																
1.1.1.1.5. 0410	2009 A 243	Instalações Municipais	DAIG/DP	0905 020218	597.000,00	597.000,00	597.000,00	597.000,00	108.888,48		705.888,48	705.888,48						
1.1.1.2. 0101	2009 I 1	Camara Municipal	CM	0102 070115	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	720,00		1.720,00	1.720,00						
1.1.1.1.5. 01	2008	Encargos das Instalações																
1.1.1.1.5. 0110	2008 A 166	Encargos das Instalações	DAIG/DP	0905 020218	339.649,44	339.649,44	339.649,44	339.649,44	108.888,48		230.760,96	230.760,96						
1.1.1.2.5. 041	2009	Actividades Meio																
1.1.1.2.5. 0401	2009 A 76	Actividades Meio	CGRPP	0111 020225	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	36.000,00		57.000,00	57.000,00						
1.2.1. 11	2009	Segurança e Ordem Públicas																
1.2.1. 1101	2009 I 104	Protecção Civil e Luta contra Incêndios	DOMT/DEU	0505 07010413	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00		12.000,00	12.000,00						
2.1.1. 2.1.1. 2.1.1.2. 11	2009	Intervenções de Emergência no Conselho																
2.1.1.2. 1101	2009 A 166	Investimento	OS/OPSE	0704 020121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00		500,00	500,00						

082 04

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIWEIAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2009

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	INSERÇÕES / REPOSIÇÕES	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	VARIÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / DEFINIDO	FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO					DOTAÇÃO TOTAL	2010	2011	2012	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.1.1.2. 1201	2009 A 167	Estádios - Novas Oportunidades	OSC/DPSE	0704 04070104		1.209.149,44	50.000,00	1.259.149,44	150.608,48	138.388,48						1.221.369,44	50.000,00	1.271.369,44
2.1.1.2. 17	2009	Despesas Correntes Diversas	OSC/DPSE	0704 02023		2.000,00		2.000,00		500,00						1.500,00		1.500,00
2.1.1.2. 1701	2009 A 172	Outros Despesas Correntes Diversas	OSC/DPSE	0704 02023		750,00		750,00	500,00							1.250,00		1.250,00
2.1.1.2. 20	2009	Saúde																
2.1.1.2. 2001	2009 A 175	Serviços Individuais de Saúde																
2.2.1. 2.2.1.		Centros de Saúde																
2.2.1.5. 01	2009	Centros de Saúde																
2.2.1.5. 0101	2009	Centro de Saúde na Póvoa																
2.2.1.5. 010101	2009 I 197	Investimento Segurança e Ação Sociais	DDMT/DEP	0504 07010307		85.000,00		85.000,00		20.000,00						65.000,00		65.000,00
2.3. 2.3.2.		Ação Social																
2.3.2.5. 03	2009	Condições Conyvio																
2.3.2.5. 0302	2009 I 48	Intervenções no Conselho de Reparadores de Centro de Dia	DDMT/DEM/D	0503 07010306		59.000,00		59.000,00	15.000,00							74.000,00		74.000,00
2.3.2.5. 0302	2009 I 48	Investimento																
2.4. 2.4.1.		Habituação e Serviços																
2.4.1. 2.4.1.2.		Habituação																
2.4.1.2. 04	2009	Habituação																
2.4.1.2. 0401	2009 A 253	Desenvolvimento Social no Campo da Habitação	DMS/DATA	0801 02023		485.000,00		485.000,00		36.000,00						449.000,00		449.000,00
2.4.1.2. 09	2009	Fiscalização do Território																
2.4.1.2. 0901	2009 A 263	Despesas Correntes Diversas	DMS/DGMS	0803 02023		1.050,00		1.050,00	3.628,44							4.678,44		4.678,44
2.4.1.2. 11	2009	Protocolos de Colaboração (TAC e outros)																
2.4.1.2. 1101	2009 A 269	Transferências	DMS/DGMS	0803 04070103		4.370,00		4.370,00	3.628,44							741,56		741,56
2.4.2. 2.4.2.1.		Intervenção Comunitária no Bairro Olival do Paredes																
2.4.2.1. 05	2009	Ordenamento do Território																
2.4.2.1. 0501	2009 I 51	Requalificação Urbana																
2.4.2.1. 07	2009	Estudo Urbanístico do Mercado de Odiweias																
2.4.2.1. 0701	2009 I 51	Investimento	DPDE/DPEN	0402 070115		50.000,00		50.000,00		3.000,00						47.000,00		47.000,00
2.4.2.1. 12	2009	Projeto de Requalificação do Largo D. Dinis																
2.4.2.1. 1201	2009 I 53	Investimento	DPDE/DPEN	0402 070115		50.000,00		50.000,00	25.000,00							25.000,00		75.000,00
2.4.6. 2.4.6.1.1.	2009 I 58	Parque Lúdico e de Aventura da Ramada	DPDE/DPEN	0402 070115		20.000,00		20.000,00		18.000,00						2.000,00		2.000,00
		Investimento																
		Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza																
		Meio Ambiente																
		Promoção da qualidade de vida no Concelho																

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÕES AO PLANO

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		DO ANO CONTABILÍSTICO 2009		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS					DOTAÇÃO SEQUINTE					
CÂMARA MUNICIPAL DE OIVELEIS								DOTAÇÃO ANTERIOR					DOTAÇÃO SEQUINTE					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIRECÇÕES / ANULAÇÕES	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO						2010	2011	2012			
2.4.6.1.1. 06	2009	Comemorações do Dia Mundial do Ambiente	DAS/DATA	TRANSPORTE		1.916.319,44	100.000,00	2.016.319,44	195.236,92		219.516,92							
2.4.6.1.1. 0601	2009 A 271	Despesas Correntes Diversas		0601 020121														
2.4.6.1.1. 0601	2009 A 271	Despesas Correntes Diversas		0601 020225		3.000,00		3.000,00	1.000,00		1.000,00							
2.4.6.1.7. 01	2009	Crear, Manter e Preservar Espaços Urbanos	DOMT/DIEM	0303 020121		2.500,00		2.500,00	2.500,00									
2.4.6.1.7. 0101	2009 A 93	Parques Infantis no Concelho		0303 07010405		224.228,00		224.228,00	12.500,00		15.000,00							
2.4.6.1.7. 0102	2009 I 65	Despesas Correntes Diversas		0303 07010405		40.000,00		40.000,00										
2.4.6.1.7. 0104	2009 I 67	0. Participativo: Parque Infantil Serra da Luz - Pontinha	DOMT/DIEM															
2.4.6.1.7. 07	2009	Beneficiação e Reparação de Espaços Urbanos em Vários Locais do Concelho	DOMT/DIEM	0305 07010401		20.000,00		20.000,00	60.000,00									
2.4.6.1.7. 0701	2009 I 198	Investimento																
2.4.6.2.		Conservação da Natureza																
2.4.6.2.1.		Criação e Preservação de Espaços Verdes																
2.4.6.2.1. 04	2009 I 112	0. Participativo: Ilha Ecológica Paramelas - Odiveiras	DOMT/DIEM	0305 07010405		55.000,00		55.000,00	54.000,00									
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																
2.5.1.		Equipamentos Culturais																
2.5.1.1.		Equipamentos Culturais																
2.5.1.1. 01	2009	Construção, Reparação, Beneficiação de Equipamentos Culturais	DOMT/DIEM	0303 020121		5.000,00		5.000,00	1.500,00									
2.5.1.1. 0101	2009 A 103	Despesas Correntes Diversas		0303 020121														
2.5.1.1. 0102	2009 I 73	Investimento	DOMT/DIEM	0303 07010302		20.000,00		20.000,00	1.500,00									
2.5.1.1. 0102	2009 I 73	Desporto, Recreio e Lazer																
2.5.2.1.		Desporto																
2.5.2.1.1.		Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Concelho																
2.5.2.1.1. 09	2009	Circuito do Atletismo	OS/CDO	0705 020121		2.500,00		2.500,00	1.000,00									
2.5.2.1.1. 0901	2009 A 281	Despesas Correntes Diversas		0705 020225		1.250,00		1.250,00	1.000,00									
2.5.2.1.1. 0901	2009 A 281	Despesas Correntes Diversas																
3.		Funções Económicas																
3.3.		Transportes e Comunicações																
3.3.1.		Transportes Rodoviários																
3.3.1.1.		Melhorar a Rede Viária																
3.3.1.1. 04	2009	Execução de Raspetos, Valetas e Estacionamentos																

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÕES AO PLANO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE OITVEIAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2009

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROYECTO / ACCÃO	IDENTIFICACÃO DO PROJ. ACCÃO	DESCRICÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICACÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACÃO ANTERIOR		DOTACÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTACÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTACÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUINTESES			DOTACÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DOMINÍCIOS / ANULAÇÕES		2010	2011	2012	SEQUINTESES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
3.3.1.1. 0401	2009 1 118	Investimento Estudos de Mobilidade Urbana	DOMT/DEU	0505 07080301	130.000,00	2.284.797,44	105.000,00	2.389.797,44	275.236,92	298.516,92							
3.3.1.9. 04	2009	Plano de Circulação Escolar			40.000,00			40.000,00									
3.3.1.9. 0401	2009 A 89	Despesas Correntes Diversas	DPDEC/DPEN	0402 02025	10.000,00			10.000,00		4.000,00							
3.3.1.9. 0401	2009 A 89	Comércio e Turismo															
3.4.1. 3.4.1.1.		Promover uma Adequada rede de Mercados e Feiras															
3.4.1.1. 01	2009	Reparação e Beneficiação de Mercados															
3.4.1.1. 0102	2009 1 85	Investimento	DOMT/DEU	0503 07010303	40.000,00			40.000,00		3.000,00							
3.4.1.1. 0102	2009 1 85	Turismo			15.000,00			15.000,00		3.000,00							
3.4.2. 03	2009	Outras Actividades															
3.4.2. 0301	2009 A 152	Despesas Correntes Diversas	OSC/OCCT	0702 02025	6.179,89			6.179,89		300,00							
3.4.2. 04	2009	Posto de Turismo															
3.4.2. 0402	2009 1 103	Investimento	OSC/OCCT	0702 0701002	2.100,00			2.100,00		1.020,00							
3.4.2. 0402	2009 1 103																
TOTAL ...						2.488.077,33	105.000,00	2.593.077,33	298.536,92	298.536,92							

Em 03 de Junho de 2009
 O Presidente da Câmara

OS Vereadores:

Aprovada em reunião de 03 Junho 2009

Saco José
André Gonçalves

Heitor Pacheco
Pedro Paulo

Paulo António
João
João
João

1:EL6